**LEI Nº 1.223/2023**

Aprova o Plano Municipal de Cultura do município de Vargem Bonita/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vargem Bonita APROVA e eu, Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura - PMC do município de Vargem Bonita/MG com vigência de 2024 a 2034, conforme anexo único, parte integrante desta Lei, com a finalidade de planejar, sistematizar e empreender colaborativamente a cultura, como vetor de sustentabilidade do desenvolvimento municipal de Vargem Bonita/MG.

Parágrafo único. O plano Municipal de Cultura - PMC é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a Política Municipal de Cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazos, previsto no artigo 43 da Lei Municipal 1168/2021 de 19 de outubro de 2021, como elemento integrante do Sistema Municipal de Cultura de Vargem Bonita/MG.

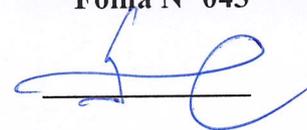
Art. 2º. O município deverá incluir a implantação do Plano Municipal de Cultura nas previsões orçamentárias do Plano Plurianual (PPPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º. O Município instituirá a implantação e operacionalização do Plano Municipal de Cultura - PMC de forma coordenada e integrada, considerando as seguintes competências:

I - à Secretaria Municipal de Cultura e Esportes ou órgão similar compete - assegurar a efetivação do Plano Municipal de Cultura de Vargem Bonita/MG e garantir sua avaliação e mensuração periódica pelos órgãos responsáveis;

II - ao Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural - COMPPAC, compete – o monitoramento da execução do Plano Municipal do Cultura – PMC, em concordância com as reuniões para análises orçamentárias do Plano Plurianual (PPPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 4º. O plano será acompanhado de avaliações periódicas por meio das reuniões bimestrais do Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural – COMPPAC, e via Conferências de Cultura, previstas dentro do seu período de vigência deste plano e conforme convocatórias do Ministério da Cultura;



Art. 5º. O Plano Municipal de Cultura – PMC poderá ser objeto de atualização, precedida de consulta pública, e validação do Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural – COMPPAC organizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, ou equivalente, e depois a ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores.

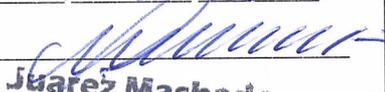
Art. 6º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a regulamentar esta lei, mediante Decreto.

Art. 7º. Esta Lei de caráter permanente entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

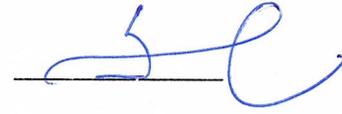
Vargem Bonita/MG, 15 de dezembro de 2023.

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal N° 726/1997

15 / 12 / 2023

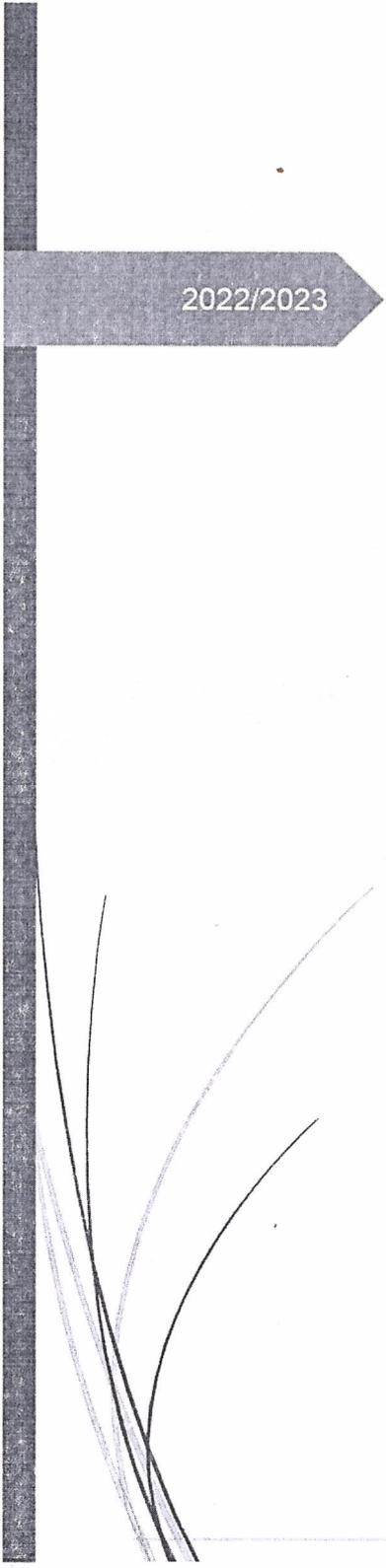
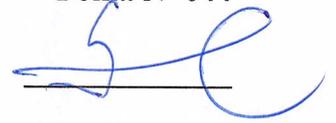

Juarez Machado
Advogado
OAB/MG 102.592


Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal



ANEXO I

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA



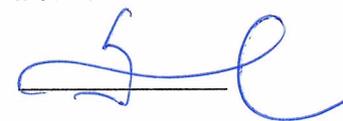
2022/2023

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

VARGEM BONITA/MG

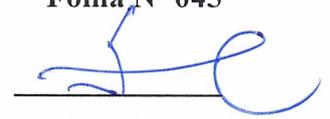
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

0 | P á g i n a



Sumário

1 - APRESENTAÇÃO.....	0
2 – METODOLOGIA PARTICIPATIVA	2
Etapa 01 – Plano de Trabalho e Organização da Estrutura Local.....	3
Etapa 02 – Sensibilização e Mobilização Social.....	3
Etapa 03 – Análise Situacional da Cultura.....	4
Etapa 04 – Estratégias e Ações.....	4
Etapa 05 – Plano Municipal de Cultura finalizado	5
3 – PERFIL HISTÓRICO E SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO	5
3.1. Formação Administrativa.....	5
3.2. Dados populacionais, educacionais e socioeconômicos	8
4 – ANÁLISE SITUACIONAL DA CULTURA.....	9
4.1. Gestão e institucionalidade da cultura	9
4.1.1. Órgão Gestor	9
4.1.2. Evolução do Orçamento da Cultura.....	9
4.1.3. Recursos de Convênios	10
4.1.4. Instâncias de Pactuação	10
4.1.5. Planejamento e indicadores.....	11
4.1.6. Equipamentos Públicos Culturais.....	12
4.1.7. Cultura e desenvolvimento.....	13
4.1.8. Cultura, cidade e cidadania.....	14
4.1.9. Produção simbólica e diversidade cultural.....	15
4.1.10. Síntese da Análise Situacional.....	16
5 – DESAFIOS E OPORTUNIDADES	17
6 – OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA	20
7– DIRETRIZES GERAIS.....	21
7.1 – Diretrizes	21



8 – PROGRAMAS ESTRATÉGICOS.....	23
8.1 – Programa Estratégico 1 – Gestão e institucionalidade da cultura	23
8.2 – Programa Estratégico 2 – Cultura e desenvolvimento	28
8.3 – Programa Estratégico 3 – Cultura, cidade e cidadania.....	34
8.4 – Programa Estratégico 4 – Produção simbólica e diversidade cultural	
.....	36
9. FINANCIAMENTO	40
9.1. Estimativa Orçamentária	41
10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	50
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	51
REFERÊNCIAS	53
EQUIPE TÉCNICA.....	54
Governo Municipal	54
Colegiados	54
Consultoria	54



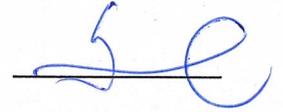
1 - APRESENTAÇÃO

O Sistema Nacional de Cultura (SNC) é o mais importante pacto federativo na área cultural no Brasil, desde a criação do Ministério da Cultura, em 1986. O SNC equivale para a cultura o mesmo que o Sistema Único de Saúde (SUS) representa para a saúde, pois, organiza e institucionaliza instrumentos de gestão, participação e financiamento do setor cultural, visando consolidar políticas públicas permanentes, democráticas e transparentes, pactuadas entre os Municípios, Estados e a União.

A Emenda Constitucional número 71/2012 prevê a implantação progressiva do Sistema Nacional de Cultura e implica na adesão dos entes federados e a apropriada institucionalização dos sistemas estaduais e municipais de cultura.

Aqueles municípios que assinaram Acordos de Cooperação Federativa com o Ministério da Cultura comprometeram-se a criar por lei e implantar seus Sistemas Municipais de Cultura na forma de sua estrutura mínima, isto é, ter Órgão Gestor de Cultura, Plano Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Política Cultural e Fundo Municipal de Cultura e realizar regularmente Conferências de Cultura.

O Plano Municipal de Cultura (PMC) – é o principal instrumento de gestão do Sistema Municipal e estabelece as ações relativas ao planejamento e gestão para um período de 10 (dez) anos, no qual o poder público assume a responsabilidade de implantar políticas e ações culturais que ultrapassem os limites de uma única gestão de governo.

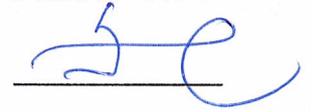


O processo de elaboração do PMC envolve um estudo da realidade local através do diagnóstico do setor cultural e a elaboração de diretrizes, estratégias, ações e metas, num ambiente de planejamento participativo.

O exemplo dos movimentos empreendidos pelos Governos Federal e Estadual que ofereceram ao setor cultural uma gestão mais institucionalizada, transparente e republicana, que promove a divisão de responsabilidades e a gestão compartilhada de recursos, objetivos e metas, também foi seguido pelo município de Vargem Bonita que decidiu fortalecer e implementar o Sistema Nacional de Cultura apresentando à comunidade local o documento final do Plano Municipal de Cultura e o detalhamento para a sua elaboração.

O Plano Municipal de Cultura de Vargem Bonita foi elaborado durante o ano de 2021 e 2022, e houve a participação popular em dois cursos realizados em 2021 e nos encontros realizados com os segmentos culturais do município em 2022, no mês de agosto. Durante estes encontros foi explicada a importância de se ter um planejamento estratégico para o desenvolvimento da cultura local, partindo de um diagnóstico real que só foi possível com a participação de dois artistas locais, que, durante estes encontros colaboraram com suas percepções do desenvolvimento de cada segmento identificado e das suas necessidades emergentes e a médio e longo prazo, que nortearam assim a elaboração dos Programas que irá compor este Plano Municipal de Cultura.

Outra ferramenta implantada que colaborou no diagnóstico da cultura local foi o Cadastro do Setor Cultural, tanto para pessoas físicas quanto jurídicas, iniciando no mês de dezembro de 2022, e disponível no site da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, no link <https://abre.ai/ht9S>.



2 - METODOLOGIA PARTICIPATIVA

O Plano Municipal de Cultura de Vargem Bonita é resultante de um processo coletivo e longo de planejamento que teve a participação dos conselhos ligados à pasta da cultura, Câmaras Setoriais formadas com os artistas locais e organizadas da seguinte maneira:

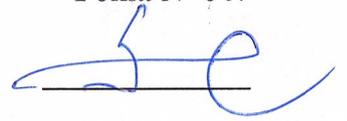
- a) Artes Cênicas – dança, literatura e teatro;
- b) Artes Visuais – artesanato e pintura;
- c) Culturas Populares – catira, capoeira, cavalgada, folia de reis e gastronomia;
- d) Música;
- e) Patrimônio Artístico Cultural e da comunidade em geral.

O Plano Municipal de Cultura apresentado ao legislativo municipal seguiu o roteiro indicado pelo Ministério da Cultura e tem a seguinte composição:

1. Perfil histórico e socioeconômico do município
- 2 – Análise Situacional da Cultura
- 3 – Análise SWOT – Forças e Fraquezas, Oportunidades e Ameaças
- 4 – Objetivos do Plano Municipal de Cultura
- 5 – Diretrizes Gerais
- 6 – Programas Estratégicos

Para alcançar esta versão final do Plano Municipal de Cultura, seguimos uma lógica de construção conjunta entre o poder público e a sociedade civil orientadas por uma consultoria especializada na gestão cultural.

A metodologia de construção do Plano se deu em 05 (cinco) etapas sucessivas definidas no Termo de Referência elaborado, discutido e validado



pelos conselheiros de cultura. Seguimos com a descrição de cada uma destas etapas:

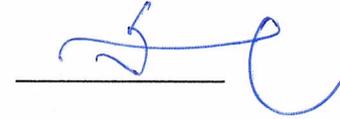
Etapa 01 – Plano de Trabalho e Organização da Estrutura Local

Nesta primeira etapa a equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes definiu um plano de trabalho geral e cronograma das atividades para garantir o cumprimento das atividades dentro do período previsto. Também foram realizadas reuniões internas, preparação da equipe pela consultoria especializada na gestão cultural e realizadas ações de sensibilização da comunidade.

Etapa 02 – Sensibilização e Mobilização Social

A sensibilização constitui-se de um processo contínuo presente em todas as etapas de construção do Plano. Foram realizadas:

- a. reuniões temáticas para o conhecimento e diagnóstico de cada segmento cultural desenvolvido ou em desenvolvimento em Vargem Bonita;
- b. criação das Câmaras Setoriais para agrupar os segmentos culturais encontrados em Vargem Bonita, organizado da seguinte forma:
 - I – Câmara Setorial de Gestão e Produção Cultural;
 - II – Câmara Setorial de Música
 - III – Câmara Setorial de Artes Cênicas e Audiovisuais
 - IV – Cultura Popular
 - V – Patrimônio Cultural
- c. reuniões temáticas e periódicas com as Câmaras Setoriais constituídas.
- d. apresentação do processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura para as Câmaras Setoriais e Conselho Municipal de Política e Patrimônio



Cultural – COMPPAC, segundo semestre de 2022 e primeiro semestre de 2023.

Estas ações tiveram como meta envolver os agentes culturais, artistas e grupos, bem como a comunidade local na discussão das potencialidades, oportunidades e problemas encontrados frente à realidade cultural do município, assim como o vislumbre de situações e cenários futuros e compatíveis com a realidade técnica e econômica do município.

Etapa 03 – Análise Situacional da Cultura

A análise situacional da cultura foi feita por meio da análise SWOT de Albert Humphrey, observando o ambiente interno e externo, considerando as Forças e Fraquezas, Oportunidades e Ameaças.

Esta análise situacional foi realizada a partir de dados primários e secundários levantados nas reuniões públicas e em visitas realizadas a pessoas expressivas envolvidas no cenário cultural do município.

A Secretaria já possuía um levantamento em campo dos equipamentos e espaços usados para os fazeres culturais no município, assim este levantamento foi validado e sistematizado pela equipe e consultoria e, depois apresentado publicamente os resultados, distribuindo-se em eixos temáticos abrangendo as dimensões da cultura: a simbólica, a cidadã e a econômica.

Etapa 04 – Estratégias e Ações

A partir do diagnóstico traçado por meio da análise que foi realizada nos encontros e reuniões com as Câmaras Setoriais e conselhos do cenário atual da cultura e respondido as perguntas: "o que mudar? Como fazer? e quando realizar?", as principais propostas e os eixos temáticos para elaboração das



estratégias gerais foram alinhados com as ações validadas nas reuniões considerando-se:

Estratégias – os posicionamentos políticos e/ou temáticos, convergentes e articulados, para melhor aplicar os recursos existentes, viabilizando os objetivos e metas, para potencializar oportunidades e tornar o Plano exequível na perspectiva de visão de futuro projetada para o setor cultural do município.

Ações – os projetos e atividades que serão desenvolvidas para o alcance das metas estabelecidas, atendendo aos requisitos exigidos para os Planos Plurianuais.

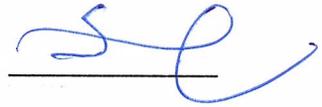
Etapa 05 – Plano Municipal de Cultura finalizado

A finalização do Plano Municipal de Cultura de Vargem Bonita se deu com a aprovação do documento apresentado ao Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural – COMPPAC em reunião extraordinária realizada no dia 5 de junho de 2023, conforme consta em ata lavrada naquele dia, cujo documento final foi formatado e feito a entrega oficial à Secretaria de Cultura e Esportes de Vargem Bonita, para que então fosse, encaminhado ao legislativo municipal pelo Prefeito Municipal que deverá apresentar o projeto de Lei de sua aprovação e inserção na LOA, PPA e PPAG.

3 – PERFIL HISTÓRICO E SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO

3.1. Formação Administrativa

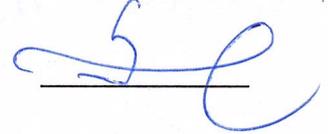
A formação histórica de Vargem Bonita deve-se ao descobrimento de diamantes, razão que resultou em grandes levas de garimpeiros, vindos de várias regiões do país, surgindo como povoado entre 1935 e 1936. Na época,



foram descobertos diamantes no leito do rio São Francisco e seus afluentes, nos terrenos da fazenda de nome Vargem Bonita, do proprietário José Alves Ferreira.

De fato, a *Collectoria Federal* de Guia Lopes, atual São Roque de Minas, registrou no primeiro semestre de 1940 a exportação de 7.481,81 quilates de diamantes dos cascalhos do rio São Francisco para o Rio de Janeiro. Fechando um total de aproximadamente 18 mil quilates legalmente exportados em um ano e meio, exemplificando o que foi a corrida do diamante na região, movimento que começou com o primeiro golpe de picareta de um certo Zé Baiano. Durou mais de cinco anos, provocando alterações não só na economia, mas deixando traços marcantes na cultura regional, pela imensa mesclagem de tipos, cores e padrões étnicos e sociais. Os baianos difundiram hábitos e costumes diferentes na região, trazendo, além da esperança da riqueza rápida, um enriquecimento do vocabulário regional quem em pouco tempo, foi se impregnando de termos como lavra, chibiu, marumbé, currutela, massa-de-cativo, caboco e tantos outros que passaram a fazer parte do dia a dia.

Por volta de 1940, Vargem Bonita possuía, somente registrados, cerca de 15 mil garimpeiros. Compradores e exportadores legalizados eram em torno de 20 na mesma época, e a vila que começara com meia dúzia de choupanas de capim, casas de pau-a-pique barreadas, foi dando lugar às casas cobertas de telhas e mais tarde às de laje. E já possuía invejáveis recursos para a época: casa de diversão, comércio desenvolvido, cinema, cabarés, bares, restaurantes. Calcula-se que a população flutuante da região chegou a atingir, naquela época, algo em torno de 30 a 35 mil habitantes. Atualmente, Vargem Bonita possui aproximadamente 2.500 habitantes, segundo o IBGE; no ano de 2000, registrou-se um total de 2.206 habitantes, sendo 1.178 homens e 1.028 mulheres.



Em 1944, o arraial ganha categoria de vila, com o fazendeiro José Alves Ferreira, proprietário da fazenda Vargem Bonita loteando terrenos e mandando fazer planos de urbanização, possibilitando assim o crescimento do lugar.

Pelo Decreto-lei estadual nº 1058 de 31 de dezembro de 1943, foi criado no município de Guia Lopes, o distrito de Vargem Bonita, com território desmembrado do distrito da sede do município de Guia Lopes.

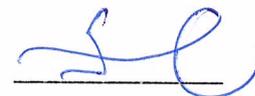
Em 12 de dezembro de 1953, Vargem Bonita se emancipa de Guia Lopes, através da Lei Estadual 1039 e seu núcleo urbano passa a ser município.

Com a decadência do garimpo nas décadas de 1960-70 e aliado a uma crescente política de preservação ambiental da região, a atividade garimpeira passa a acontecer em uma escala menor, sendo substituída gradativamente pelas atividades agrárias. Na década de 1990 o garimpo se tornou proibido definitivamente na região.

O turismo vem crescendo muito nas últimas décadas, sendo responsável pelo emprego de muitas pessoas, e se caracterizando como uma atividade econômica sustentável, desenvolvendo-se sob pressupostos que garantem o fortalecimento da cidadania, da identidade da comunidade e a preservação do patrimônio ambiental e cultural local.

O asfaltamento da principal via de acesso à cidade, a MG 341, tornou-se realidade no ano de 2006. O transporte intermunicipal é feito por uma linha comercial de ônibus. A malha viária municipal é composta por 500 km de estradas vicinais que dão acesso a todas as propriedades rurais do município.

Vargem Bonita está sempre progredindo, porque seus atores (poder público, iniciativa privada e comunidade) encontram-se na sua função, no seu papel, formando parcerias, numa atuação conjunta, mostrando que a educação



ocupa lugar fundamental, permitindo incluir a comunidade ao acesso às informações, gerindo suas possibilidades no desenvolvimento socio-cultural-econômico, sua sustentabilidade urbana e rural.

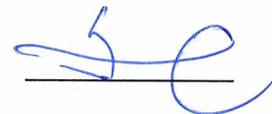
Atualmente, o município de Vargem Bonita vem investindo no potencial turístico da região pois é a primeira cidade banhada pelo Rio São Francisco depois da sua nascente. Além do turismo, a gastronomia, a produção do Queijo Canastra e outras atividades agrícolas são outro carro chefe de sua economia.

3.2. Dados populacionais, educacionais e socioeconômicos

Segundo o IBGE, o município de Vargem Bonita tem uma população estimada de 2.143 pessoas (2020), numa área territorial de 409,888 km² (2021), tendo uma densidade demográfica de 5,26 hab./m² (2010). O índice de desenvolvimento humano municipal é de 0,696 (2010) e zero de mortalidade infantil (2020), e 100% de escolarização entre as crianças de 6 a 14 anos (2010).

Em 2020, o salário médio mensal era de 2,1 salários-mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 14,2%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 95 de 853 e 374 de 853, respectivamente. Em 2019 o indicador do PIB per capita foi de R\$ 22.948,36

Quanto a estrutura urbana, o município, segundo o IBGE (2010), apresenta 82,2% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 84,6% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 34,9% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 179 de 853, 154 de 853 e 290 de 853, respectivamente.



O bioma predominante é o cerrado, tendo como região de influência imediata – Piumhi, e intermediária, Varginha, pois se localiza na mesorregião do Oeste de Minas e na microrregião de Piumhi.

4 – ANÁLISE SITUACIONAL DA CULTURA

4.1. Gestão e institucionalidade da cultura

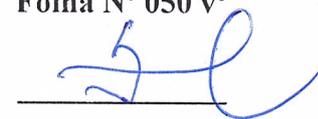
4.1.1. Órgão Gestor

A gestão da cultura no município, inicialmente se dá por meio de Secretarias Mistas. Entre os anos de 2009 e 2020, a cultura estava disposta na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, e em 2021, com a reforma administrativa, por meio da Lei Municipal 93/2021, a Cultura passa integrar outra secretaria mista, agora junto à pasta do esporte – Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

4.1.2. Evolução do Orçamento da Cultura

Para análise da evolução do orçamento destinado à pasta da cultura no município, foram utilizados dados da Secretaria de Fazenda, considerando o ano de 2012 a 2022. É possível identificar ao longo dos anos, um aumento gradativo do percentual do orçamento do município que é investido em cultura, saindo do percentual de R\$ 248.497,86 (duzentos quarenta e oito mil, quatrocentos noventa sete reais e oitenta seis centavos) para R\$ 649.446,94 (seiscentos quarenta e nove mil e quatrocentos quarenta seis reais e noventa quatro centavos) quase 200%.

Abaixo temos o orçamento previsto e o orçamento executado:



CULTURA	ORÇAMENTO FIXADO	REALIZADO
2019	R\$ 441.337,36	R\$ 421.991,80
2020	R\$ 480.800,04	R\$ 194.613,64
2021	R\$ 432.675,04	R\$ 197.485,10
2022	R\$ 748.375,00	R\$ 498.949,97
2023	R 343.173,81	R\$ 353.173,81

Atualmente, no campo cultural, vivencia-se uma grande discussão sobre uma aplicação mínima de recursos públicos para a área. Instituições como o Ministério da Cultura e documentos como a Agenda 21 da Cultura recomendam a aplicação de mínimo de 1% do orçamento dos municípios para despesas em cultura (MACHADO, 2010).

4.1.3. Recursos de Convênios

O município nos últimos 5 anos não assinou nenhum convênio para execução de obra ou projetos para o setor cultural.

4.1.4. Instâncias de Pactuação

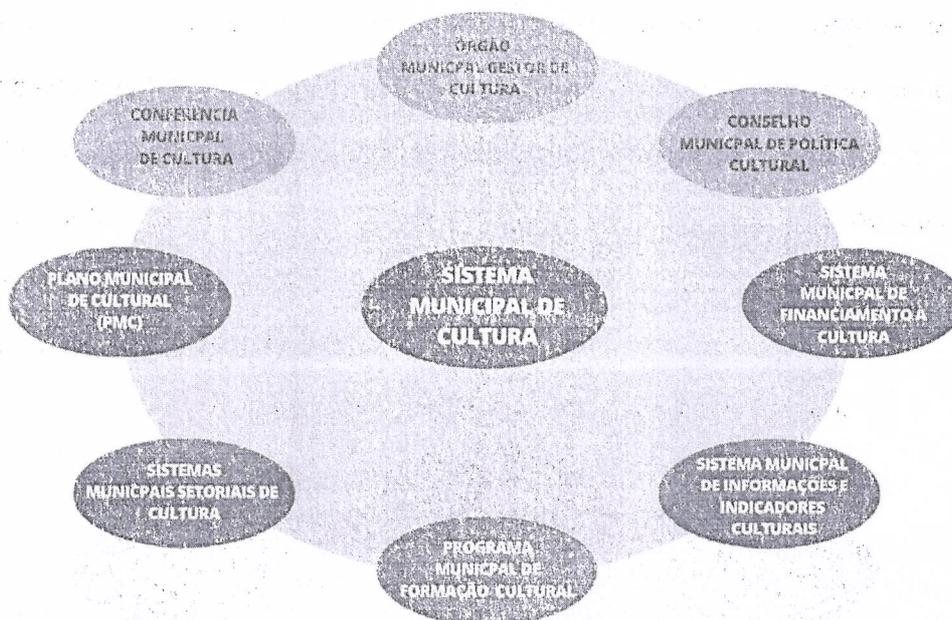
Hoje a maior instância de pactuação do município é o Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural – COMPPAC, criado pela Lei Municipal 1169/2021 de 19 de outubro de 2021, é um conselho misto, composto por 7 (sete) membros e seus respectivos suplentes, sendo 3 (três) representantes do poder público – Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Lazer, e Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda, e 4 (quatro) representantes da sociedade civil representando as seguintes Câmaras

Setoriais: I – Gestão e Produção Cultural; II – Música; III – Artes Cênicas e Audiovisual; IV – Culturas Populares; V – Patrimônio Cultural.

4.1.5. Planejamento e indicadores

Até o presente momento o município não possuía um planejamento estratégico das políticas públicas de cultura, apenas se orientando pelo Calendário Oficial de Eventos Culturais e outros, com os eventos já instituídos e atendendo aos artistas com demandas pontuais ao longo dos últimos anos. A partir de 2021, demos início ao desenho das políticas públicas de cultura do município que hoje já possui uma legislação que institui o Sistema Municipal de Cultura e que está se estruturando.

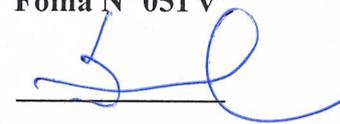
Figura 1 – Estrutura do Sistema Municipal de Cultura



Fonte: Elaboração Pro-Arte Consultoria e Eventos LTDA | Data 2022

Dos oito componentes, o município já implantou os seguintes:

- a. órgão gestor de cultura;
- b. conselho municipal de política cultural;



- c. sistema municipal de informações e indicadores culturais – cadastro do setor cultural – disponível pelo link <https://abre.ai/ht9S>.
- d. sistema municipal de financiamento à cultura;
- e. primeiro sistema municipal setorial de cultura – patrimônio cultural;

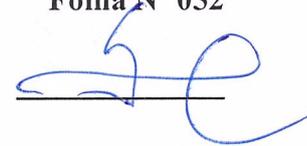
Este Plano Municipal de Cultura irá estabelecer estratégias, ações e metas que deverão ser executadas ao longo dos próximos dez anos.

4.1.6. Equipamentos Públicos Culturais

O município não dispõe de equipamentos culturais como Biblioteca Municipal, Teatro, Museu e Arquivo Público de documentação histórica.

Atualmente dispõe de dois prédios públicos de uso comum, sendo o Centro de Eventos José Horácio, localizado à Praça Domingos Soares Vilela, que está atualmente sob gestão da Prefeitura Municipal. Trata-se de um centro de convivência criado para o incentivo à geração de renda, fortalecimento de vínculos comunitários por meio de encontros e interações, condizente ao abrigo de práticas diversas, oferta de atividades culturais, feiras artesanais, entretenimento, lazer e valorização do turismo local.

O segundo espaço é o Centro de Eventos Plínio de Oliveira que foi construído em 1952 para sede da primeira igreja do município para que houvesse a emancipação política, recursos dos próprios garimpeiros que habitavam na época. Com emancipação de 1952 do município de Vargem Bonita, no ano de 1960 construiu a Capela de São Francisco de Assis na Praça Juscelino Kubitschek, passando ser o centro de eventos onde acontecia atividades de cinema e teatro. Com a decadência do garimpo as pessoas foram embora e atividades de teatro e cinema deixou de acontecer, sendo assim o prédio passou ser usado como almoxarifado da prefeitura, até o ano de outubro



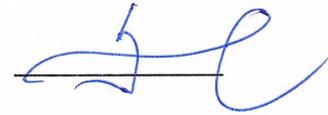
de 2004 onde foi trocado o telhado e piso passando a ser o Centro de Eventos Plínio de Oliveira e localizado à Rua Japão 36, inicialmente utilizado para atividades de artísticas e culturais. Atualmente encontra-se cedido necessitando de reformas para fins culturais.

4.1.7. Cultura e desenvolvimento

Em Vargem Bonita, embora não seja possível comprovar o potencial da cultura na contribuição para a economia do país. Um dos principais obstáculos a ser superado é a falta de dados. No município ainda caminha para o reconhecimento e efetivação da chamada Economia Criativa, uma vez estar no início do desenvolvimento do seu primeiro Plano Municipal de Turismo, que por conseguinte, vem valorizando o fazer artístico, principalmente o artesanato local e a gastronomia.

Desde 2003, por meio de um convênio entre o Ministério da Cultura e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE vem realizando a Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC. Em Vargem Bonita, hoje não existem dados estatísticos sobre os empregos formais relacionados a artes, cultura, esporte e recreação e, portanto, sem referência da remuneração média destes trabalhadores formais ou informais, visto que o único mecanismo existente no município é um cadastro modesto do setor cultural iniciado apenas no final do segundo semestre de 2022 e que ainda não contempla estas questões aqui mencionadas.

Durante o processo de construção deste Plano, por meio das reuniões de grupos, observamos que há diversidade de segmentos culturais com trabalhadores gerando renda no município, principalmente para o artesanato e



música. Alguns desses profissionais têm na atividade cultural uma complementação de renda e não como sua renda principal.

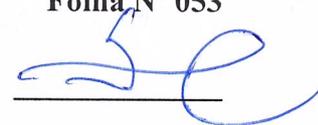
O fato é que um senso bem realizado se faz urgente para se quantificar os trabalhadores da cultura local, a média de renda mensal e os principais segmentos que movimentam a Economia Criativa local.

4.1.8. Cultura, cidade e cidadania

A Constituição Federal garante a todos o pleno exercício dos direitos culturais (BRASIL, 1988). Assim a cultura também deve ser pensada como uma forma de inclusão social. Para permitir o acesso à produção artística e cultural o município precisa dispor de equipamentos públicos de cultura qualificados, descentralizados e acessíveis.

A disponibilização de bens e serviços culturais de forma gratuita ou a preços populares é outro fator determinante para a promoção da inclusão cultural das minorias sociais. Vargem Bonita ainda não tem, por exemplo, nenhuma ação itinerante que leve atividades culturais regulares para os bairros da cidade, mas há a realização de eventos tradicionais. São eles: Carnaval, Festival Gastronômico Aromas e Sabores da Canastra, Queima do Alho, Festa de São Francisco de Assis (4 de outubro), Festa dos Três Reis (6 de janeiro), Iluminação de Natal e a Feira Livre (todos os sábados);

Os eventos culturais realizados ao longo dos anos pela Prefeitura Municipal foram organizados num Calendário aprovado pela Lei Municipal nº 1130/2019 de que “institui o Calendário Oficial de Eventos Culturais, Turísticos, Festas Populares, Folclóricas, Comemorações Cívicas, Esportivas, Ecológicas e Socioambientais do Município de Vargem Bonita/MG”, conforme segue a tabela apresentada no anexo I da referida Lei:

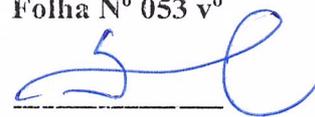


CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS, FESTAS POPULARES, FOLCLÓRICAS, COMEMORAÇÕES CÍVICAS, ESPORTIVAS, ECOLÓGICAS E SOCIOAMBIENTAIS	
MÊS	EVENTOS
janeiro	○ Réveillon
fevereiro/março	○ Carnaval
março	○ Eventos Esportivos
maio	○ Queima do Alho – Resgate das tradições culturais da Canastra
junho	○ Festa do Padroeiro do Distrito de São Sebastião dos Cabrestos/Campinópolis ○ Festival de Inverno (noites de inverno)
julho	○ Festival Gastronômico Aromas e Sabores da Canastra ○ Desfile Cívico do Dia da Independência do Brasil
setembro	○ Festival Gastronômico Aromas e Sabores da Canastra
outubro	○ Festa do Padroeiro de Vargem Bonita (São Francisco de Assis)
dezembro	○ Aniversário de Emancipação do Município ○ Natal

As ações de formação de plateia ainda são insuficientes e não tem uma produção cultural local intensa.

4.1.9. Produção simbólica e diversidade cultural

A produção cultural é diversa. Seria importante a realização de um censo cultural no município para se obter dados quantitativos sobre produção local. Hoje o que se sabe é que todas as áreas já identificadas apresentam potencial



de desenvolvimento, e que o município pode e deve estruturar as políticas públicas de cultura com foco na diversidade cultural presente.

4.1.10. Síntese da Análise Situacional

I -- Gestão e institucionalidade da cultura

- Alto grau de institucionalização da gestão da cultura, contando com órgão gestor misto, mas com pastas afins, como o turismo, o esporte e o lazer e Diretorias específicas para cada pasta;
- Disponibilidade de recursos para a cultura;
- Sem a existência de Programa Municipal de Incentivo à Cultura;
- Necessita de organização no campo cultural.

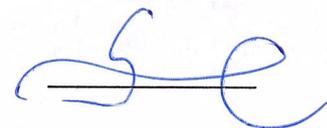
II – Cultura, cidade e cidadania

- Existência de ações de descentralização da cultura, que devem ser fortalecidas;
- Ausência de equipamentos públicos de cultura;

III – Cultura e desenvolvimento

- Sem dados de trabalhadores formais da cultura;
- Sem dados dos segmentos culturais com trabalhadores formais e geração de renda;
- Dificuldades em fomentar e apurar a geração de renda por meio da cultura, carecendo de um levantamento setorial adequado;
- Precisa aumentar as atividades de formações profissionais da área cultural;
- Calendário de eventos locais consolidado, mas com expectativas de crescimento e articulação transversal entre o turismo e a cultura.

IV – Produção simbólica e diversidade cultural!



- Existência de ações de descentralização da cultura, que devem ser fortalecidas;
- Falta de equipamentos públicos de cultura;
- A diversidade cultural desconhecida e necessitando de um censo detalhado;
- Destaque para a música, com forte orientação a eventos;
- Significativo patrimônio cultural, seja tombado ou registrado ou necessitando de tombamento ou registro.

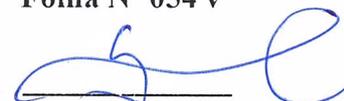
5 – DESAFIOS E OPORTUNIDADES

A análise situacional da cultura consente e embasa a discussão e a projeção de cenários acerca da situação futura desejável para a cidade. Apresentamos aqui o diagnóstico com a identificação dos desafios e oportunidades de desenvolvimento cultural do município.

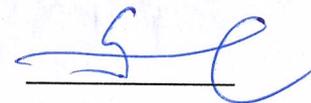
Figura 2 – Representação da Ferramenta de Análise SWOT



Fonte: imagem disponível no Google – Acesso em 09/2022

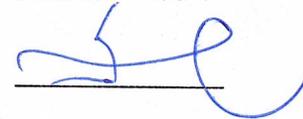


FATORES INTERNOS	
FORÇAS	FRAQUEZAS
Órgão gestor de cultura (Secretaria Municipal de Cultura e Esportes)	Falta de Equipe técnica qualificada no órgão gestor de cultura
COMPPAC – Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural	Falta do senso cultural com indicadores para conhecimento da cadeia da Economia Criativa local
Existência de OSC voltadas para a cultura (ADESVB e Associação Folia Reis)	Divulgação limitada - acessar o público que usa internet e os que não
Valorização da cidade pelos moradores	Ausência de Espaços Culturais adequados para as capacitações, apresentações
Realização de eventos tradicionais na cidade: Carnaval, Festival Gastronômico Aromas e Sabores da Canastra, Queima do Alho, Festa de São Francisco de Assis (4 de outubro), Festa dos Três Reis (6 de janeiro), Iluminação de Natal e a Feira Livre (todos os sábados);	Falta de equipamentos técnicos adequados para promoção de eventos culturais (cineteatro, anfiteatro, teatro, museus, arquivo público, biblioteca etc.).
Valorização da gastronomia mineira e local (arroz de barranco, macarrão no queijo canastra), queijo canastra certificado e premiado nacional e internacionalmente e café premiado – roteiro do café canajeado.	Baixa estima – falta de direcionamento adequado dos artistas locais com perspectivas reais para a Economia Criativa
História local ligada ao garimpo	Falta de apoio da comunidade na realização dos eventos locais (feirinha, festivais etc.)
Criação da Associação da Serra da Canastra de Coletores de Materiais Recicláveis de Vargem Bonita/MG - Garimpar Resíduos	Falta de divulgação organizada e centralizada dos atrativos turísticos locais (internet e fora deia)



FATORES INTERNOS	
FORÇAS	FRAQUEZAS
	Falta de serviços essenciais (posto de gasolina, borracharias, loja de peças automotivas, casa de carnes e frios, alimentação alternativa (vegetarianos e veganos, celíacos etc.)
	Falta de ações de educação ambiental com a comunidade local (deixando lixos nas visitas dos bens naturais)
	Informalidade dos coletivos culturais e agentes culturais
	Transporte intermunicipal com mais opções entre Piumhi e Vargem Bonita ou instituição de um transporte específico.
	Aterro sanitário muito próximo do centro urbano causando desconforto e não absorvendo todo o lixo local

FATORES EXTERNOS	
OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
Localização do município na serra da canastra	Serviços de telefonia e internet ruim
Presença das cachoeiras e dos rios (bens naturais)	Falta de água e queda de energia
Fauna e flora – observação	Falta de monitoramento do uso dos bens naturais
facilidade para criar rotas turísticas envolvendo os bens patrimoniais rurais e a gastronomia local	Rotas turísticas dos municípios vizinhos – São Roque de Minas, Piumhi e Capitólio.

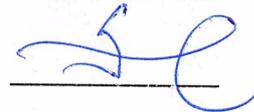


FATORES EXTERNOS	
OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
Gastronomia local (roteiros com as parcerias das cidades do entorno)	Falta de tratamento e escoamento adequado do lixo do entorno
	Desastres ambientais nas cidades do entorno impactando nas atividades turísticas e culturais locais e geração de renda e empregos.

6 – OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Considerando os desafios e oportunidades identificados no processo de desenvolvimento cultural do município e a necessidade de estabelecer diretrizes norteadoras para a prática das ações e o cumprimento das metas, por meio de programas, projetos e atividades, o Plano Municipal de Cultura de Vargem Bonita tem os seguintes objetivos de longo prazo:

- Fortalecer as instâncias deliberativas como o Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural, consolidando sua participação normativa, deliberativa e fiscalizadora;
- Implementar o Sistema Municipal de Cultura, inclusive com a criação de um Fundo de Cultura, conforme proposto pelo Sistema Nacional de Cultura;
- Promover ações de descentralização da cultura, incluindo a instalação de novos equipamentos culturais;
- Criar o Programa Municipal de Incentivo à Cultura;
- Fomentar a formação de público para a produção cultural do município.



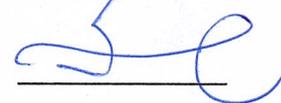
- Estimular o desenvolvimento da Indústria Criativa, oferecendo cursos de formação e estruturando os setores culturais do município;

7- DIRETRIZES GERAIS

A partir dos conceitos da política cultural, dos recursos disponíveis, dos diagnósticos e desafios apontados para cada área cultural da cidade de Vargem Bonita/MG, as Diretrizes Gerais definem a linha das políticas públicas de cultura e as questões centrais a serem respondidas pelos planos, programas, projetos e ações dos quatro Programas Estratégicos do Plano Municipal de Cultura.

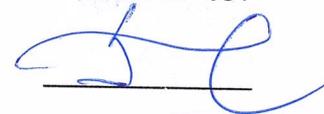
7.1 – Diretrizes

- Contribuir para a implementação de políticas públicas de cultura em âmbito global, divulgando e cumprindo todos os compromissos estabelecidos e recomendações da Agenda 21 da Cultura (<https://www.agenda21culture.net/>), aprovada pelo IV Fórum das Autoridades Locais no Fórum Universal das Culturas – Barcelona 2004 e da Convenção da Unesco sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, aprovada no ano de 2005, em Paris e ainda, o Fórum Mundial da UNESCO sob Cultura e as Indústrias Culturais realizado em Florença, Itália, em 2014;
- Reforçar a importância da economia da cultura e a centralidade da cultura como fator de desenvolvimento no mundo contemporâneo;
- Implementar, a nível local, as diretrizes do Plano Nacional de Cultura e do Plano Estadual de Cultura de Minas Gerais;
- Fortalecer todas as manifestações da cultura local e promover o intercâmbio cultural com outras cidades do Brasil e do mundo;



valorizando a multiculturalidade e promovendo um amplo diálogo intercultural;

- Consolidar o papel da cultura como um importante vetor de desenvolvimento da cidade de Vargem Bonita, atuando conjuntamente com outros órgãos governamentais, o setor privado e a sociedade civil;
- Incorporar as políticas públicas de cultura à dinâmica urbana e ao processo de desenvolvimento da cidade de Vargem Bonita;
- Atuar de forma transversal com as áreas do turismo, do planejamento urbano, do meio ambiente, da segurança pública e do desenvolvimento econômico e social;
- Priorizar, no orçamento municipal, os recursos públicos para a cultura e buscar ampliar os investimentos para o setor através de parcerias institucionais e patrocínios empresariais;
- Promover a diversificação das fontes de financiamento e a descentralização dos recursos públicos para a cultura;
- Democratizar e descentralizar as ações, atuando em todas as regiões da cidade;
- Fomentar ações direcionadas para implementação de políticas públicas de cultura de forma sistemática e permanente, onde os eventos sejam parte integrante de um processo e não ações pontuais e isoladas;
- Implementar políticas que valorizem a informação, a formação e a profissionalização da cultura como construção da cidadania;
- Participar ativamente do processo de construção do Sistema Nacional de Cultura, priorizando a estruturação e implementação do Sistema Municipal de Cultura de Vargem Bonita;



- Fortalecer o pacto federativo atuando de forma integrada e complementar com os Governos Estadual e Federal;
- Realizar, bienalmente, as Conferências Municipais e participar ativamente das Conferências Estaduais e Nacionais de Cultura;
- Avançar no processo de democratização da gestão cultural da cidade, com o fortalecimento do Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural – COMPPAC, da Plenária e do Fórum Temático de Cultura do Orçamento Participativo.

8 – PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

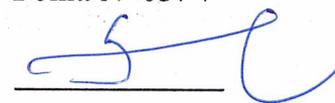
Os quatro Programas Estratégicos do Plano Municipal de Cultura de Vargem Bonita agrupam tematicamente todos os planos, programas, projetos e ações de curto, médio e longo prazo da gestão cultural da cidade, no horizonte dos próximos dez anos (2024 a 2033). Entende-se por curto prazo as ações que deverão ser desenvolvidas nos primeiros 3 anos de execução do plano, médio prazo as ações que serão desenvolvidas nos anos 4 a 7 e longo prazo as ações que serão desenvolvidas nos anos 8 a 10 de execução deste plano.

As ações sugeridas foram agrupadas sob estratégias que as alinham aos objetivos definidos a partir do diagnóstico. Para melhor entendimento e visualização, as estratégias e ações estão agrupadas por meio dos mesmos eixos temáticos utilizados no diagnóstico.

8.1 – Programa Estratégico 1 – Gestão e institucionalidade da cultura

Objetivo: Fortalecimento da ação do Município e da participação da sociedade civil no campo da cultura.

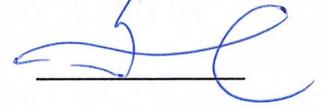
META 01



Reestruturar o órgão gestor de Cultura (estrutura organizacional, estrutura física, quadro de pessoal efetivo e qualificado)		
Esta meta trata da necessidade de se reestruturar a Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, disponibilizando um espaço físico adequado ao seu funcionamento, bem como computadores e impressoras modernas, material de expedientes, mesas, cadeiras, projetor de imagem, máquinas fotográficas e equipamento para transmissões de reuniões online, dentre outros. Refere-se ainda a necessidade de aumentar o efetivo de pessoas qualificadas e capazes de gerirem as ações deste órgão, sendo este provido por meio de concurso público, para que a Secretaria possa ampliar o seu atendimento e melhorar a qualidade das ações já oferecidas, bem como, realizar os programas e ações que estão compondo este Plano.		
SITUAÇÃO ATUAL	A Secretaria Municipal de Cultura e Esportes tem uma estrutura organizacional satisfatória, faltando quadro de pessoal qualificado e abertura de concurso público ou processo de seleção para contratação de novos funcionários. Quanto ao espaço físico, não tem sede própria, e o espaço usado atualmente não está adequado ao funcionamento da parte administrativa.	
	AÇÕES	PRAZO
	Reestruturação Organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes	Curto
	Abertura de Concurso Público ou Processo Seletivo	Médio
	Adquirir uma sede própria	Curto
	Construir um Centro Cultural com anfiteatro (estrutura de camarins, palco adequado para apresentações de dança, teatro e música)	Médio
FONTES DE AFERIÇÃO	Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.	

META 02

Implantar o Sistema Municipal de Cultura, conforme diretrizes do Sistema Nacional de Cultura – SNC



Esta meta trata da implantação do Sistema Municipal de Cultura, com todos os mecanismos mínimos recomendados pelo Ministério da Cultura, assinado no Acordo de Cooperação entre o Município e a União. Nesta meta inclui-se a institucionalização da cultura por meio de leis que torna as ações da cultura um instrumento de política municipal em todas as abrangências apontadas pelos atores locais em conferências, seminários ou eventos realizados para fins de debater o Plano Municipal de Cultura.

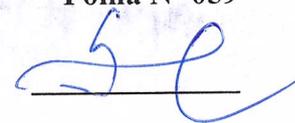
O SMC é um marco institucional de suma importância para o desenvolvimento da cultura de Vargem Bonita, pois trata de um sistema de articulação, gestão, informação e formação de políticas de cultura pactuadas pela sociedade civil e o Governo Municipal, promovendo o pleno exercício dos direitos culturais, acesso as leis e fontes da cultura municipal, estadual e nacional.

SITUAÇÃO ATUAL	Em 2023 o município de Vargem Bonita/MG aderiu ao Sistema Nacional de Cultura, assinando o acordo com o Ministério da Cultura – MinC, assumindo o compromisso de cumprir com as metas mínimas para o funcionamento das políticas de Estado que se encontram em fase de elaboração.
----------------	--

AÇÕES	PRAZO	SITUAÇÃO
Criação do Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural - COMPPAC	Curto	Instituído
Instituir um órgão gestor de Cultura	Curto	Instituído
Instituir o Fundo Municipal de Cultura por meio de lei de criação	Médio	Instituído
Institucionalização do Plano Municipal de Cultura	Médio	Em fase de implantação
Realizar seminários e reuniões com grupos e segmentos culturais locais	Permanente	trimestrais
Realizar periodicamente a Conferência Municipal de Cultura	Permanente - 3 em 3 anos	seguir agenda do MinC
FONTES DE AFERIÇÃO	Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural, Câmara Municipal de Vargem Bonita	



META 03		
<p>Instituir o Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIIC, realizando o mapeamento de todas as expressões culturais, material e imaterial do município de Vargem Bonita, mantendo o mesmo em consonância com os Sistemas Estadual e Nacional de Informações.</p>		
<p>Esta meta se refere ao controle em número, catalogação e as informações reais sobre todas as expressões culturais do município de Vargem Bonita. Ao mesmo tempo em que os dados serão arquivados na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, todas as informações serão repassadas para o Sistema de Informações via internet em níveis municipal, estadual e nacional. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIIC será uma ferramenta de divulgação de todas as expressões existentes no município através do mapeamento e cadastro criado pelo município e estará disponível no site da Prefeitura (https://www.vargembonita.mg.gov.br/cultura/), que é um espaço de divulgação e incentivo às novas práticas da cultura e apontamento de estratégias para circulação e fruição de bens da cultura e economia criativa local.</p>		
SITUAÇÃO ATUAL	<p>O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais foi criado através de lei, em seguida criado uma página no site da https://www.vargembonita.mg.gov.br/cultura/. A implantação será feita de forma parcelada, com previsão de lançamento já a partir de 2023.</p> <p>O município está realizando um cadastro cultural, com o mapeamento de todas as manifestações culturais existentes no município e agora está atualizando este cadastro e, com a implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, estas informações estarão disponíveis na WEB para o mundo inteiro.</p>	
AÇÕES	PRAZO	SITUAÇÃO
Levantamento de campo para identificar todas as manifestações culturais locais	Médio	A realizar



Criar projeto de Lei para instituir o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIIC	Médio	Em fase de implantação
Inserir o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIIC no site da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes	Médio	a implantar
FONTES DE AFERIÇÃO	Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural, Câmara Municipal de Vargem Bonita.	

META 04

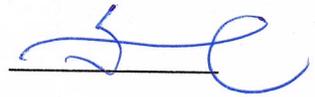
Garantir a realização da Conferência Municipal de Cultura a cada três anos

Esta meta se refere à garantia da realização das Conferências Municipais de Cultura a cada três anos, em atenção aos mecanismos de gestão participativa e democrática para a construção e aperfeiçoamento das políticas públicas de cultura, com amplo envolvimento dos entes públicos das esferas federal, estadual e municipal e das diversas instâncias da sociedade civil. A importância desta meta se relaciona especialmente à busca de estímulo à organização de instâncias que contribuam para o fortalecimento de mecanismos de participação da sociedade civil e ampliação do diálogo entre os agentes culturais, criadores, demais atores sociais e o governo municipal e como forma de monitoramento da implantação do Plano Municipal de Cultura local.

SITUAÇÃO ATUAL	O município ainda não realizou nenhuma conferência municipal, nem participou em conferências intermunicipais.
-----------------------	---

AÇÕES	PRAZO	SITUAÇÃO
Publicar a cada 3 anos os Decretos de Convocação das Conferências	Periodicamente	a executar
Manter as Câmaras Setoriais em atividade com reuniões bimestrais	Periodicamente	a executar

FONTES DE AFERIÇÃO	Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural.
---------------------------	--

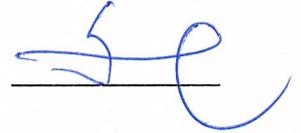


META 05		
<p>Formar Conselheiros qualificados e capazes de tomar as decisões deliberativas a que lhes competem</p> <p>Esta meta se refere à formação dos Conselheiros de Política e Patrimônio Cultural – COMPPAC que geralmente são pessoas da comunidade ou funcionários públicos com pouca formação e pouco conhecimento para deliberar sobre as políticas e as ações de gestão de cultura e do patrimônio cultural do município, justificando assim a necessidade de qualificação dos conselheiros em questão e dada a troca destes conselheiros e sua rotatividade (troca a cada 2 ou 4 anos), esta ação se faz necessária de maneira permanente.</p>		
SITUAÇÃO ATUAL	Os Conselheiros de Política e Patrimônio Cultural atualmente possuem formação mínima para atuarem e cumprirem com suas funções deliberativas acerca do desenvolvimento das políticas e ações de cultura e patrimônio cultural do município.	
AÇÕES	Prazo	Situação
Promover cursos de qualificação para os Conselheiros de Política e Patrimônio Cultural	Médio	A executar
Publicar cartilhas com informações sobre a gestão da cultura e patrimônio	Curto	em execução
Criar a Casa dos Conselhos	Médio	A executar
FONTES DE AFERIÇÃO	Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural.	

8.2 - Programa Estratégico 2 – Cultura e desenvolvimento

Objetivo: A cultura é um setor essencial para gerar um desenvolvimento mais sustentável, tanto econômico quanto social, pode ajudar diretamente a conseguir um desenvolvimento sustentável e justo para objeto das pessoas:

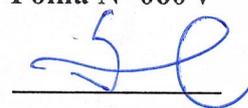
- a) redução da pobreza;
- b) colaboração na educação da comunidade local;



- c) promover a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres;
- d) colaborar para que a cidade se torne sustentável e promover a urbanização;
- e) colaborar com a meio ambiente e nas melhorias das mudanças climáticas;
- f) promover a inclusão social;

META 06			
Instituir o Programa Municipal de Formação Cultural			
Esta meta se refere à implantação do Sistema Municipal de Formação Cultural, atendendo assim umas das orientações do Sistema Nacional de Cultura. Sabendo da necessidade de se formar gestores públicos e agentes culturais para atuarem nas discussões e implantação de políticas públicas para o setor cultural, sabendo ainda da carência dessa mão-de-obra é que se faz mais que necessário a implantação desse programa.			
SITUAÇÃO ATUAL	Há um diagnóstico de pouca formação cultural entre os gestores públicos e agentes culturais locais.		
AÇÕES	PRAZO	SITUAÇÃO	
Instituir a sede atual da Secretaria de Cultura e Esportes como espaço de eventos e ações de formação	Médio	Instalada	
Instituir uma agenda de cursos de formação cultural em parceria com Estado, União, Organizações Sociais, Sistema S, etc.	Médio	A negociar	
FONTES DE AFERIÇÃO	Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural, Câmara Municipal de Vargem Bonita		

META 07
Criar programa permanente de formação na área de informática



Esta meta se refere à política de formação e inclusão digital no município para todas as faixas etárias. O Ministério das Comunicações, Ministério da Cultura através de programas e projetos tem realizado importantes trabalhos nessa área que está proposta como algo permanente. Mesmo com a expansão e acesso facilitado da população à rede mundial de comunicação, existe ainda um déficit, pelo qual objetiva-se zerar no município ao longo dos próximos dez anos. A criação de um Telecentro.

SITUAÇÃO ATUAL	O município não possuía um Telecentro até o diagnóstico para elaboração deste plano, e em busca na cidade, também não foram encontrados nenhum espaço para acesso à internet e pesquisa, mesmo que fosse de empreendimento particular.	
AÇÕES	PRAZO	SITUAÇÃO
Criação do Telecentro na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes (2 computadores e um impressora multiuso).	Curto	instalado
Curso de informática básica para jovens e adultos	Médio	Em andamento no CRAS (parceria)
Curso de informática voltado para a gestão da cultura (acesso a sites dos governos, plataformas de financiamento, etc.)	Médio	a executar
Uso da plataforma de gestão cultural municipal (Mapa Cultural/MinC)	Médio	a executar
FONTES DE AFERIÇÃO	Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, Secretaria Municipal de Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Educação.	

META 08
Abertura de Editais Culturais, através do Fundo Municipal de Cultura

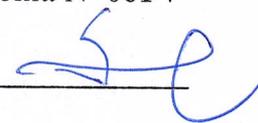
Esta meta mostra a necessidade de se criar editais através de recursos destinados pelo Fundo Municipal de Cultura, replicando assim a fomentação da cultura em todas suas áreas de atuação no município de maneira democrática, participativa e por adesão dos interessados. É visível o crescimento e a injeção econômica através dos editais de cultura, embora todos os recursos não sejam acessados. A Prefeitura de Vargem Bonita, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, será incisiva na contemplação de todos os segmentos que apresentarem demandas. Os Editais serão lançados em cima de estudos e demandas apontadas pelo Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural – COMPPAC e de acordo com a disponibilidade de recursos. Os editais públicos serão direcionados a todas as demandas, sem necessidade de concorrência mútua por área. A distribuição dos recursos será feita de forma igualitária a todos, por mérito cultural, a partir da fixação de compromissos públicos e apresentação de demandas e cumprimento de edital.

SITUAÇÃO ATUAL	Não existe política de editais para financiamento de projetos demandados da Sociedade Civil no município.		
AÇÕES		PRAZO	SITUAÇÃO
Aprovar Lei que institui o Programa Municipal de Incentivo à Cultura		Curto	Executada
Formular editais de financiamento à cultura		Curto	A ser executado
FONTES DE AFERIÇÃO	Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural, Câmara Municipal de Vargem Bonita		

META 09

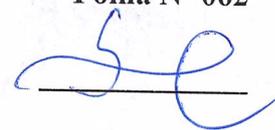
Criar mecanismos de comercialização do artesanato e gastronomia local através de distribuição, feiras e comercialização de produtos

Esta meta se refere ao fortalecimento do artesanato e da gastronomia local enquanto produtos da economia criativa e como fonte rentável aos produtores. Para isso será fortalecido o movimento das feiras periódicas, criando redes de comercialização com os demais municípios, lançamento de editais que contemplem de forma gradativas as áreas que apresentem demandas e prioridades em suas próprias produções e oferecimento de cursos de capacitação e qualificação profissional.



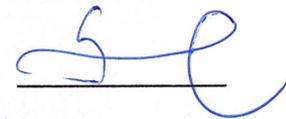
SITUAÇÃO ATUAL	Não existe uma rede interligada ao município para produção e comercialização dos produtos do artesanato e gastronomia local. Existem produções isoladas e venda direta por meio do Festival Gastronômico anual.		
AÇÕES	PRAZO	SITUAÇÃO	
Feira de Artesanato e Gastronomia	Médio	A implantar	
Colaborar na divulgação dos produtos artesanais e gastronômicos locais através do site institucional	Médio	Em fase de implantação	
Oferecer Cursos de Capacitação e Formação Profissional	Médio	A implantar	
Criar redes de comercialização com os demais municípios	Longo	A implantar	
Lançar editais de fomento	Longo	A implantar	
FONTES DE AFERIÇÃO	Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural.		

META 10	
Criar a rede de economia criativa através de produtos da cultura	
<p>Esta meta se refere à criação de mecanismo de sustentabilidade aos modelos de gestão ou negócios que originam em atividades, produtos ou serviços desenvolvidos a partir do conhecimento, criatividade ou capital intelectual de indivíduos visando à geração de trabalho e renda no município de Vargem Bonita. Diferentemente da economia tradicional, de manufatura, agricultura e comércio, a economia criativa, essencialmente, foca no potencial individual, na imaginação e na capacidade intelectual para o desenvolvimento de algo que gere renda. Grande parte dessas atividades vem do setor de cultura, moda, design, música e artesanato. Outra parte é oriunda do setor de tecnologia e inovação, como o desenvolvimento de softwares, jogos eletrônicos e aparelhos de celular. O reconhecimento, por meio de patentes e registros, da cultura como patrimônio histórico-cultural de um povo é o exemplo típico da junção da cultura e da tecnologia em prol do desenvolvimento socioeconômico de uma comunidade.</p>	
SITUAÇÃO ATUAL	O Município ainda não tem identificado os atores da economia criativa, e ainda não existe uma rede de debates



	formalizada ou trabalho de fortalecimento para os grupos ou indivíduos atuantes.		
AÇÕES	PRAZO	SITUAÇÃO	
Criar formas de expandir os produtos culturais locais para seminários, feiras, congressos dentro e fora do Estado e principalmente nos municípios vizinhos.	Médio	A implantar	
Oferecer cursos de capacitação para os agentes culturais locais nas áreas de gestão, marketing, marketing digital, contabilidade, etc.	Médio	Implantando	
Estimular a criação de grupos de apoio e/ou cooperativas.	Longo	A implantar	
FONTES DE AFERIÇÃO	Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural.		

META 11			
Criação do roteiro turístico cultural, incluindo apresentações artísticas			
Esta meta se refere à criação do roteiro turístico cultural, incluindo-se apresentações artísticas, exposições culturais entre outros. Este roteiro será um aporte para a valorização do turismo e da cultura local e deve levar em consideração os aspectos do turismo religioso, ecológico e as peculiaridades culturais do município.			
SITUAÇÃO ATUAL	O município apesar de possuir um plano de turismo, ainda não instituiu nenhum roteiro turístico cultural no município até agora.		
AÇÕES	PRAZO	SITUAÇÃO	
Elaborar um roteiro turístico cultural local para o produto: queijo canastra	Médio	A executar	
Divulgar o roteiro turístico cultural local do queijo canastra para as agências de viagens e órgãos governamentais gestores do turismo e cultura	Médio	A executar	



Criar folder, flyer net, app de celular para divulgar as atrações turísticas culturais do município.	médio	a executar
FONTES DE AFERIÇÃO	Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural.	

8.3 – Programa Estratégico 3 – Cultura, cidade e cidadania

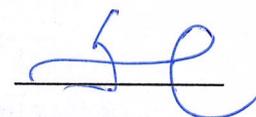
Objetivo: Valorizar a diversidade cultural, promovendo ações e eventos culturais com democratização, descentralização e valorização da cultura local, garantindo a acessibilidade dos cidadãos aos bens, serviços e eventos culturais.

META 12		
Criação da Biblioteca Pública Municipal		
Esta meta se refere à criação de uma Biblioteca Pública Municipal, com acervo físico e acervo digital, e com ambiente agradável e acessível com mesa, cadeiras, estantes, birôs, computadores, impressora, etc. Dispondo também de material de consumo como: Lápis, corretivos, pastas, grampos, grampeador, cola branca, cartolinas e outros. Também faz parte desta meta a capacitação um funcionário que possa ficar à disposição da biblioteca, sendo responsável pela sua abertura e atendimento ao público e organizando e realizando atividades que estimulem a leitura e a frequência dos moradores ao espaço. Também é necessário a construção de um prédio próprio para abrigá-la.		
SITUAÇÃO ATUAL	Hoje o município não conta mais com uma Biblioteca Pública Municipal. Observamos que faz cerca de 20 anos que a antiga biblioteca municipal deixou de existir. Não encontramos lei de criação, somente parte do seu acervo antigo está acondicionado numa biblioteca de uma escola estadual local, e praticamente sem condições de uso devido ao armazenamento precário e deterioração natural do acervo muito antigo.	
AÇÕES	PRAZO	SITUAÇÃO



Criar por lei uma Biblioteca Pública Municipal	curto	a realizar
Inscriver a biblioteca pública municipal nos sistemas de bibliotecas - estadual e federal	curto	a realizar
Conseguir acervo e mobiliário (aquisição, doação, projetos, etc)	curto	a realizar
realizar concurso público para contratação de um biblioteconomista	Médio	a realizar
Captar de recursos através de projetos, convênios, em emendas parlamentares para modernização da Biblioteca	Médio	a realizar
Capacitar um funcionário da Biblioteca	Médio	a realizar
Realizar atividades que estimulem a leitura e frequência dos moradores	Médio	a realizar
Construção de um prédio próprio	Longo	A realizar
FONTES DE AFERIÇÃO	Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural, Câmara Municipal de Vargem Bonita	

META 13		
Implantar um Centro Cultural em Vargem Bonita		
Esta meta se refere a ampliação dos espaços culturais do município promovendo a integração entre os agentes culturais e proporcionando o desenvolvimento e formação de novos agentes, além de contribuir para a manutenção das manifestações populares locais e formar público para as manifestações artísticas aqui produzidas.		
SITUAÇÃO ATUAL	O município não conta com um espaço cultural capaz de abrigar apresentações mais elaboradas como peças de teatro, um sarau, um recital de música, etc. As poucas apresentações que recebemos são realizadas em palcos montados ou no espaço do belvedere na Praça central da cidade.	
AÇÕES	PRAZO	SITUAÇÃO



Captar recurso para construção do Centro Cultural	Médio	a realizar
Construir o Centro Cultural	Médio	a realizar
Implantar o Centro Cultural	Médio	A realizar
FONTES DE AFERIÇÃO	Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural, Câmara Municipal de Vargem Bonita	

8.4 – Programa Estratégico 4 – Produção simbólica e diversidade cultural

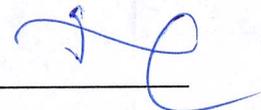
Objetivo: produção de arte e de bens simbólicos, promoção de diálogos interculturais, formação no campo da cultura e democratização da informação.

META 14

Atualização do calendário cultural do município

Esta meta se refere à organização e cumprimento de um calendário cultural municipal contendo todas as atividades realizadas e fomentadas pela Prefeitura, entidades culturais, artistas e produtores. A ideia é juntar um calendário de celebrações religiosas, exposições, apresentações, seminários, datas comemorativas inseridas por adesão. Com a organização do calendário, o fluxo de demandas culturais ficará com mais visibilidade, gerando assim, um ato contínuo na cidade, acompanhado por todos e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural. As atividades programadas ou financiadas pela Prefeitura terão caráter obrigatório de realização e as atividades acopladas ficarão sob inteira responsabilidade de seus idealizadores, cabendo à Prefeitura o papel de incentivadora e apoiadora principal. As atividades que serão acompanhadas pelo Poder Público Municipal deverão constar no Calendário Cultural, elaborado em conjunto com a comunidade.

SITUAÇÃO ATUAL	O município apresenta nos anos de elaboração do Plano Municipal de Cultura uma demanda aleatória de atividades, mesmo realizadas com sucesso, não havendo uma unidade das ações. Cada entidade, órgão ou produtor realiza suas ações de forma isolada ou com divulgações imediatas à comunidade local. A dinâmica do calendário facilitará o acesso aos bens culturais de forma gradativa.
----------------	--



AÇÕES	PRAZO	SITUAÇÃO
Reestruturar o Calendário Cultural Municipal	Médio	Em andamento
Dar visibilidade ao Calendário Cultural Municipal e suas ações/eventos	Médio	Em andamento
FONTES DE AFERIÇÃO	Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural.	

META 15		
Implantação do museu de antropologia do município		
<p>Essa meta se refere à criação de um espaço reservado para preservação, catalogação e exposição de peças antigas existentes no município, que historicamente contribuem para uma visão geral do município. Por isso a criação do Museu Antropológico Municipal. O Museu integrará parte do Acordo Federativo do Sistema Municipal de Cultura, e assim, dará uma nova conotação à cultura local. O projeto faz parte de uma ideia antiga dos munícipes apontando a necessidade de contar com um instrumento de desenvolvimento e de valorização humana.</p>		
SITUAÇÃO ATUAL	O Museu Antropológico está sendo instituído com a angariação de peças antigas com os moradores locais. O projeto de Lei está pronto, faltando sua efetivação pela Câmara Municipal e encontrar um espaço para a sua implantação.	
AÇÕES	PRAZO	SITUAÇÃO
Instituir o Museu por meio de Lei de criação	Médio	Em andamento
Angariar peças antigas com a comunidade local para compor o acervo do Museu.	Longo	a realizar
Estruturar o espaço físico que abrigará o Museu	Longo	a realizar



FONTE DE AFERIÇÃO	Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural, Câmara Municipal de Vargem Bonita
-------------------	--

META 16		
Implantar o Arquivo Público de Documentação Histórica		
<p>Essa meta se refere à criação de um espaço reservado para preservação, catalogação e exposição de documentos antigas existentes no município, que historicamente contribuem para uma visão geral do município. Por isso, a criação do Arquivo Público de Documentação Histórica se faz necessário e integrará parte do Acordo Federativo do Sistema Municipal de Cultura, e assim, dará uma nova conotação da cultura local. O projeto faz parte de uma ideia antiga dos municípios apontando a necessidade de contar com um instrumento de desenvolvimento e de valorização humana.</p>		
SITUAÇÃO ATUAL	Existe um espaço físico na sede da Secretaria de Cultura e Esportes, que precisa de reforma e mobiliário adequado para instalação de um Arquivo Público de Documentação Histórica no município.	
AÇÕES	PRAZO	SITUAÇÃO
Enviar projeto de Lei de criação do Arquivo para Câmara Municipal	Médio	A realizar
Encontro local para abrigar o Arquivo	Médio	A realizar
Instalar o Arquivo	Longo	A realizar
FONTE DE AFERIÇÃO	Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural, Câmara Municipal de Vargem Bonita	

META 17
Implantar a Educação Patrimonial no Currículo Escolar Municipal

<p>Esta meta se refere a efetivação das ações de Educação Patrimonial como permanentes no município de Vargem Bonita, uma vez que já fazem parte do cotidiano escolar desde o ano de 2010, quando o município deu início a implantação das ações de gestão do patrimônio cultural.</p>		
SITUAÇÃO ATUAL	<p>O município já vem desenvolvendo desde o ano de 2010 ações anuais de Educação Patrimonial junto às Escolas Públicas, mas ainda não efetivou como disciplina na Grade Escolar do Município.</p>	
AÇÕES	PRAZO	SITUAÇÃO
<p>Criar projeto de Lei e aprovar na Câmara Municipal a inserção da Educação Patrimonial na grade curricular do município.</p>	Médio	A implantar
<p>Elaborar projetos permanentes de ações de Educação Patrimonial</p>	Médio	A implantar
FONTES DE AFERIÇÃO	<p>Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Educação.</p>	

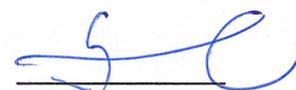
META 18		
<p>Esta meta se refere a Cultura Digital. A cultura digital refere-se ao conjunto de práticas relacionadas ao uso de tecnologias da informação e comunicação na sociedade e trata da forma como as pessoas interagem com dispositivos e plataformas digitais, bem como elas compartilham, produzem e consomem esse conteúdo. Trata-se de um aspecto fundamental da vida moderna e reflete a forma como a tecnologia está transformando a sociedade e a forma como vivemos.</p>		
SITUAÇÃO ATUAL	<p>O município ainda não tem trabalho efetivo voltado para a cultura digital, apenas com algumas ações isoladas e pontuais, necessitando incorporar a cultura digital nas suas práticas de ensino e formação.</p>	
AÇÕES	PRAZO	SITUAÇÃO



Sinal de internet pública e gratuita. Comunicação e conexão: permite que as pessoas se comuniquem e se conectem de maneira mais rápida e fácil, independentemente de onde estejam;	médio	a executar
Criar e manter um portal com informações sobre a história e a cultura de Vargem Bonita. Acesso à informação: facilita o acesso à informação de maneira mais rápida e eficiente.	médio	a executar
Criar e manter um portal. Entretenimento: oferece uma ampla variedade de opções de entretenimento, como músicas, vídeos, jogos e filmes, que podem ser acessados de qualquer lugar e a qualquer hora.	médio	a executar
Criar um telecentro - promover o aprendizado e o desenvolvimento de habilidades digitais em ambientes de ensino	médio	a executar
Curso - uso de smartphones e aplicativos para gestão de trabalho, agenda, cursos, etc.	médio	a executar
FONTES DE AFERIÇÃO	Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural.	

0 FINANCIAMENTO

Para o financiamento dos Programas deste Plano Municipal de Cultura o município se valerá dos seguintes instrumentos:



- I. Plano Plurianual;
- II. Lei Orçamentária Anual (LOA) municipal;
- III. Fundo Municipal de Cultura;
- IV. Programa Municipal de Incentivo à Cultura;
- V. estabelecimento de parcerias visando à captação de recursos.

9.1. Estimativa Orçamentária

Tendo em vista os programas estratégicos listados no item 8 deste plano, segue as previsões de investimento orçamentário para as devidas execuções conforme planejado nos próximos 10 anos - de 2024 a 2033.

META 01		
Reestruturar o órgão gestor de Cultura (estrutura organizacional, estrutura física, quadro de pessoal efetivo e qualificado)		
AÇÕES	PRAZO	ORÇAMENTO PREVISTO R\$
Reestruturação Organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes	2024 a 2026	100.000,00
Abertura de Concurso Público ou Processo Seletivo	2027 a 2030	100.000,00
Adquirir uma sede própria	2024 a 2026	0,00
Construir um Centro Cultural com anfiteatro (estrutura de camarins, palco adequado para apresentações de dança, teatro e música)	2027 a 2030	350.000,00

META 02		
Implantar o Sistema Municipal de Cultura, conforme diretrizes do Sistema Nacional de Cultura – SNC		
AÇÕES	PRAZO	ORÇAMENTO PREVISTO R\$

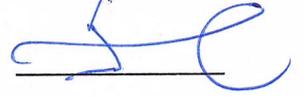


Criação do Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural - COMPPAC	2024 a 2026	0,00
Instituir um órgão gestor de Cultura	2024 a 2026	0,00
Instituir o Fundo Municipal de Cultura por meio de lei de criação	2027 a 2030	0,00
Institucionalização do Plano Municipal de Cultura	2027 a 2030	0,00
Realizar seminários e reuniões com grupos e segmentos culturais locais	Permanente	10.000,00
Realizar periodicamente a Conferência Municipal de Cultura	Permanente - 3 em 3 anos	10.000,00

META 03

Instituir o Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIIC, realizando o mapeamento de todas as expressões culturais, material e imaterial do município de Vargem Bonita, mantendo o mesmo em consonância com os Sistemas Estadual e Nacional de Informações.

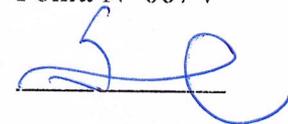
AÇÕES	PRAZO	ORÇAMENTO PREVISTO R\$
Levantamento de campo para identificar todas as manifestações culturais locais	2027 a 2030	10.000,00
Criar projeto de Lei para instituir o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIIC	2027 a 2030	0,00
Inserir o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais -- SMIIIC no site da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes	2027 a 2030	20.000,00 2027 5.000,00 demais anos



META 04		
Garantir a realização da Conferência Municipal de Cultura a cada três anos		
AÇÕES	PRAZO	ORÇAMENTO PREVISTO R\$
Publicar a cada 3 anos os Decretos de Convocação das Conferências	Periodicamente	0,00
Manter as Câmaras Setoriais em atividade com reuniões bimestrais	Periodicamente	0,00

META 05		
Formar Conselheiros qualificados e capazes de tomar as decisões deliberativas a que lhes competem		
AÇÕES	PRAZO	ORÇAMENTO PREVISTO R\$
Promover cursos de qualificação para os Conselheiros de Política e Patrimônio Cultural	2027 a 2030	3.000,00 por ano
Publicar cartilhas com informações sobre a gestão da cultura e patrimônio	2024 a 2026	5.000,00 por ano
Criar a Casa dos Conselhos	2027 a 2030	10.000,00

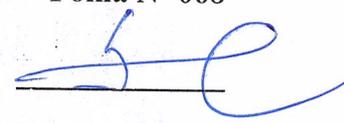
META 06		
Instituir o Programa Municipal de Formação Cultural		
AÇÕES	PRAZO	ORÇAMENTO PREVISTO R\$



Instituir a sede atual da Secretaria de Cultura e Esportes como espaço de eventos e ações de formação	2027 a 2030	30.000,00
Instituir uma agenda de cursos de formação cultural em parceria com Estado, União, Organizações Sociais, Sistema S, etc.	2027 a 2030	20.000,00 por ano

META 07		
Criar programa permanente de formação na área de informática		
AÇÕES	PRAZO	ORÇAMENTO PREVISTO R\$
Criação do Telecentro na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes (2 computadores e um impressora multiuso).	2024 a 2026	30.000,00 2024 5.000,00 demais anos
Curso de informática básica para jovens e adultos	2027 a 2030	15.000,00 por ano
Curso de informática voltado para a gestão da cultura (acesso a sites dos governos, plataformas de financiamento, etc.)	2027 a 2030	15.000,00 por ano
Uso da plataforma de gestão cultural municipal (Mapa Cultural/MinC)	2027 a 2030	20.000,00 2027 5.000,00 demais anos

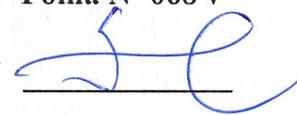
META 08		
Abertura de Editais Culturais, através do Fundo Municipal de Cultura		
AÇÕES	PRAZO	ORÇAMENTO PREVISTO R\$



Aprovar Lei que institui o Programa Municipal de Incentivo à Cultura	2024 a 2026	Executada
Formular editais de financiamento à cultura	2024 a 2026	A ser executado

META 09		
Criar mecanismos de comercialização do artesanato e gastronomia local através de distribuição, feiras e comercialização de produtos		
AÇÕES	PRAZO	ORÇAMENTO PREVISTO R\$
Feira de Artesanato e Gastronomia	2027 a 2030	20.000,00 por ano
Colaborar na divulgação dos produtos artesanais e gastronômicos locais através do site institucional	2027 a 2030	5.000,00 por ano
Oferecer Cursos de Capacitação e Formação Profissional	2027 a 2030	15.000,00 por ano
Criar redes de comercialização com os demais municípios	2031 a 2033	0,00
Lançar editais de fomento	2031 a 2033	50.000,00 por ano

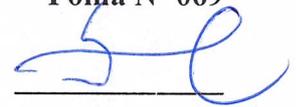
META 10		
Criar a rede de economia criativa através de produtos da cultura		
AÇÕES	PRAZO	ORÇAMENTO PREVISTO
Criar formas de expandir os produtos culturais locais para seminários, feiras, congressos dentro e fora do Estado e principalmente nos municípios vizinhos.	2027 a 2030	5.000,00 por ano



Oferecer cursos de capacitação para os agentes culturais locais nas áreas de gestão, marketing, marketing digital, contabilidade, etc.	2027 a 2030	10.000,00 por ano
Estimular a criação de grupos de apoio e/ou cooperativas.	2031 a 2033	0,00

META 11		
Criação do roteiro turístico cultural, incluindo apresentações artísticas		
AÇÕES	PRAZO	ORÇAMENTO PREVISTO
Elaborar um roteiro turístico cultural local para o produto: queijo canastra	2027 a 2030	0,00
Divulgar o roteiro turístico cultural local do queijo canastra para as agências de viagens e órgãos governamentais gestores do turismo e cultura	2027 a 2030	5.000,00 por ano
Criar folder, flyer net, app de celular para divulgar as atrações turísticas culturais do município.	2027 a 2030	5.000,00 por ano

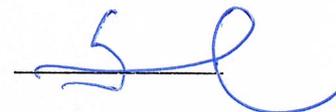
META 12		
Criação da Biblioteca Pública Municipal		
AÇÕES	PRAZO	ORÇAMENTO PREVISTO
Criar por lei uma Biblioteca Pública Municipal	2024 a 2026	



Inscriver a biblioteca pública municipal nos sistemas de bibliotecas - estadual e federal	2024 a 2026	0,00
Conseguir acervo e mobiliário (aquisição, doação, projetos, etc)	2024 a 2026	30.000,00 (captação)
Realizar concurso público para contratação de um biblioteconomista	2027 a 2030	30.000,00
Captar de recursos através de projetos, convênios, em emendas parlamentares para modernização da Biblioteca	2027 a 2030	150.000,00 (emenda)
Capacitar um funcionário da Biblioteca	2027 a 2030	8.000,00 por ano
Realizar atividades que estimulem a leitura e frequência dos moradores	2027 a 2030	5.000,00 por ano
Construção de um prédio próprio	2031 a 2033	300.000,00 (captação)

META 13		
Implantar um Centro Cultural em Vargem Bonita		
AÇÕES	PRAZO	ORÇAMENTO PREVISTO
Captar recurso para construção do Centro Cultural	2027 a 2030	500.000,00 (captação)
Construir o Centro Cultural	2027 a 2030	0,00
Implantar o Centro Cultural	2027 a 2030	0,00

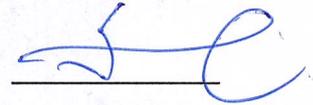
META 14		
---------	--	--



Atualização do calendário cultural do município		
AÇÕES	PRAZO	ORÇAMENTO PREVISTO
Reestruturar o Calendário Cultural Municipal	2027 a 2030	0,00
Dar visibilidade ao Calendário Cultural Municipal e suas ações/eventos	2027 a 2030	0,00

MEASURABLE		
Implantação do museu de antropologia do município		
AÇÕES	PRAZO	ORÇAMENTO PREVISTO
Instituir o Museu por meio de Lei de criação	2027 a 2030	0,00
Angariar peças antigas com a comunidade local para compor o acervo do Museu.	2031 a 2033	0,00
Estruturar o espaço físico que abrigará o Museu (mobiliário, iluminação, reforma).	2031 a 2033	40.000,00

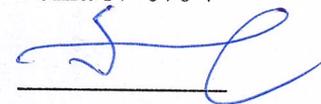
MEASURABLE		
Implantar o Arquivo Público de Documentação Histórica		
AÇÕES	PRAZO	ORÇAMENTO PREVISTO
Enviar projeto de Lei de criação do Arquivo para Câmara Municipal	2027 a 2030	0,00
Encontrar local físico para abrigar o Arquivo	2027 a 2030	0,00



Instalar o Arquivo (arquivos, restauro documentos, climatização sala, etc)	2031 a 2033	50.000,00
--	-------------	-----------

META 17		
Implantar a Educação Patrimonial no Currículo Escolar Municipal		
AÇÕES	PRAZO	ORÇAMENTO PREVISTO
Criar projeto de Lei e aprovar na Câmara Municipal a inserção da Educação Patrimonial na grade curricular do município.	2027 a 2030	0,00
Elaborar projetos permanentes de ações de Educação Patrimonial	2027 a 2030	0,00

META 18		
Esta meta se refere a Cultura Digital. A cultura digital refere-se ao conjunto de práticas relacionadas ao uso de tecnologias da informação e comunicação na sociedade e trata da forma como as pessoas interagem com dispositivos e plataformas digitais, bem como elas compartilham, produzem e consomem esse conteúdo. Trata-se de um aspecto fundamental da vida moderna e reflete a forma como a tecnologia está transformando a sociedade e a forma como vivemos.		
AÇÕES	PRAZO	ORÇAMENTO PREVISTO
Sinal de internet pública e gratuita. Comunicação e conexão: permite que as pessoas se comuniquem e se conectem de maneira mais rápida e fácil, independentemente de onde estejam;	2027 a 2030	4.000,00 por ano
Criar e manter um portal com informações sobre a história e a cultura de Vargem Bonita. Acesso à informação: facilita o acesso à	2027 a 2030	1.000,00 por anos

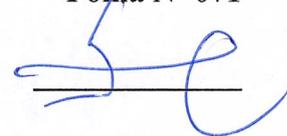


informação de maneira mais rápida e eficiente.		
Criar e manter um portal. Entretenimento, oferece uma ampla variedade de opções de entretenimento, como músicas, vídeos, jogos e filmes, que podem ser acessados de qualquer lugar e a qualquer hora.	2027 a 2030	1.000,00 por anos
Promover o aprendizado e o desenvolvimento de habilidades digitais em ambientes de ensino - Telecentro	2027 a 2030	3.000,00 por ano
Curso - uso de smartphones e aplicativos para gestão de trabalho, agenda, cursos, etc.	2027 a 2030	5.000,00 por ano

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Estabelecer a forma de monitoramento e avaliação periódica do alcance dos objetivos e metas estabelecidos pelo Plano Municipal de Cultura é necessário para criar base de dados com informações e indicadores que possibilitem avaliar o impacto das políticas públicas de cultura na realidade local. Para isso a prefeitura deve contar com técnicos especializados em formatação de base de dados e indicadores culturais (servidores municipais ou vinculados a faculdades e/ou universidades da região) ou ainda, terceirizar este serviço para realizar a seguinte mensuração e avaliação:

- I. quantificação das ações desenvolvidas pelo poder público municipal visando ao atingimento dos objetivos pactuados no Plano Municipal de Cultura;
- II. avaliação dos níveis de evolução dos postos de trabalho, emprego e renda advindos da economia criativa no município;
- III. evolução da institucionalização e gestão cultural;



IV. aumento de alternativas de acesso à cultura aos munícipes.

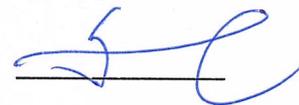
Outra forma de monitoramento da execução do Plano Municipal de Cultura se dá bimestralmente por meio das reuniões periódicas do Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural - COMPPAC e por meio da realização das Conferências Municipais periódicas.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Cultura é um instrumento que marca o início de uma nova etapa da política cultural do município de Vargem Bonita/MG. A sua construção, ao longo destes quase seis anos, é por si só, o maior colóquio já realizado do setor em todas as esferas e sem precedentes na história local. O exercício de pensar O QUE TEMOS e O QUE QUEREMOS em cada setor, a construção das setoriais e escolha pela composição de um Conselho Misto para atender as necessidades e suprir as dificuldades locais – o Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural – COMPPAC em 2021 é uma grande aquisição.

A implementação do Sistema Municipal de Cultura, com todos os seus elementos, têm sido um processo de revisão de compromissos, de aptidões culturais e de entrosamento das reais necessidades de nosso município para a área da cultura.

Estabelece metas claras e práticas para ações futuras e coloca em debate permanente toda a relação existente entre os agentes culturais e a sociedade torna o Plano Municipal de Cultura é um documento aberto que guiará o município rumo ao desenvolvimento e se relaciona diretamente com o Federal, analisando suas conexões e oportunidades. Além disso, incorpora as diretrizes



das Conferências das quais o município já participou e as atualiza, explicando e objetivando as metas.

Que este documento continue despertando em todos os envolvidos uma ampla vontade de evoluir, reconhecendo nossas vocações e dando a Cultura de Vargem Bonita, o lugar de destaque que ela merece e que vai impulsionar a Cultura Criativa e o Turismo local.

REFERÊNCIAS

BASTOS, Marcelo. Análise SWOT (Matriz): Conceito e aplicação. Portal Administração. Disponível em: <http://www.portal-administracao.com/2014/01/analise-swot-conceito-e-aplicacao.html>. Acesso em, 2015, 26.

BRUNO, Reinaldo Moreira. Lei de responsabilidade fiscal & orçamento público municipal. Juruá, 2003.

CHAUÍ, Marilena. Cultura política e política cultural. *Estudos avançados*, 1995, 9.23: 71-84.

DE MARCHI, Leonardo. Análise do Plano da Secretaria da Economia Criativa e as transformações na relação entre Estado e cultura no Brasil. *Intercom-Revista Brasileira de Ciências da Comunicação*, 2014, 37.1.

MinC. Apresentação. Ministério da Cultura. Disponível em: <<http://www.cultura.gov.br/o-ministerio>> Acesso em 25 de dezembro de 2015.

MinC. Apresentação. Ministério da Cultura. Disponível em: <<http://www.cultura.gov.br/o-ministerio>> Acesso em 25 de dezembro de 2015.

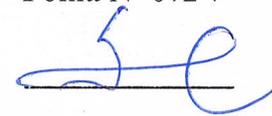
MIRANDA, D. F.; NOGUEIRA, F.C. Centro-Oeste mineiro: história e cultura – Itaúna: Totem Centro Gerador de Cultura; Instituto Cultural Maria de Castro Nogueira, 2008, 336p.

NAKAGAWA, Marcelo. Ferramenta: análise swot (clássico). *Movimento Empreenda. Recuperado em*, 2013, 17.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. Plano Nacional de Cultura em debate. *Políticas culturais em revista*, 2008, 1.2.

SILVA, Kalina Vanderlei; SILVA, Maciel Henrique. Cidadania. In: Dicionário de conceitos históricos. São Paulo: Contexto, 2006. P. 50.

TURINO, Célio. Ponto de cultura: a construção de uma política pública. *Cadernos Cenpec/ Nova série*, 2010, 5.7.



VARELLA, Guilherme. Plano Nacional de Cultura: direitos e políticas culturais no Brasil. Beco do Azougue Editorial Ltda., 2014.

EQUIPE TÉCNICA

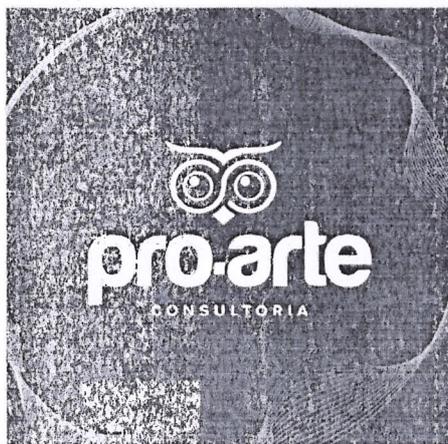
Governo Municipal

- ✓ Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

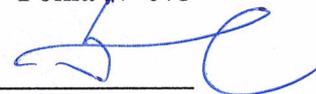
Colegiados

- ✓ CCMPPAC – Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural

Consultoria

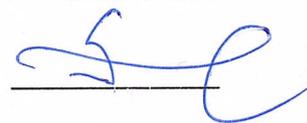


- +55 34 99193.3706 / 34 99873.3706
- contato@proarteconsultoria.com.br
- proarteconsultoria
- proarteconsultoria
- www.proarteconsultoria.com.br
- Uberaba/MG

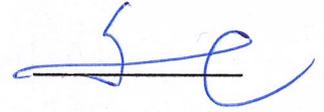


1 ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA
2 E PATRIMÔNIO CULTURAL - COMPPAC - DE VARGEM BONITA/MG

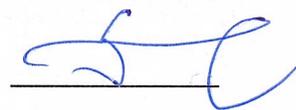
3 ATA 04/2023- Aos 5 (cinco) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte três)
4 às 15h15min (quinze horas e quinze minutos), realizada de maneira presencial,
5 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Vargem
6 Bonita à Praça Domingos Soares Vilela, a segunda reunião anual do Conselho
7 Municipal de Política e Patrimônio Cultural - COMPPAC, de Vargem Bonita. A
8 reunião foi convocada pelo Termo de Convocação de número 02/2023 (zero dois
9 de dois mil e vinte e três) entregue pessoalmente a cada um dos conselheiros,
10 para tratar da seguinte pauta: a) Lei Paulo Gustavo – apresentar plano de ação
11 aprovado, valores por artigos e tratar dos editais e demais ações; b) Conferência
12 Municipal de Cultura agendar data até 31/08/2023 (trinta e um de agosto de dois
13 mil e vinte e três); c) ICMS Patrimônio Cultural - pontuação exercício 2024 (dois
14 mil e vinte e quatro); d) informar o andamento dos reparos nos bens públicos
15 inventariados e aprovar investimentos; e) Inventário - execução do plano; f)
16 aprovação do Plano Municipal de Cultura de Vargem Bonita. Estiveram
17 presentes à reunião: as representantes da Secretaria de Cultura e Esportes -
18 Cláudia Reis da Silva e Ana Lúcia Silva Soares; Gláucia de Jesus Costa; Marcelo
19 Araújo da Silva; Pedro Cardoso da Silva; Daniela Silva Cardoso; Maria Aparecida
20 Lima; Mirelle Oliveira Frago; Maria do Carmo Neves; Maira Buzelim; Juliana
21 Resende de Castro, Leonardo Gomes, Marion José Resende; Cláudia Reis
22 Andrade; Também estiveram presentes à reunião a arquiteta Ana Júlia
23 Aparecida Felício e a consultora e gestora cultural, Cláudia Moraes Neves da Pro-
24 Arte Consultoria. A reunião foi aberta pela presidente do conselho, a senhora
25 Gláucia de Jesus Costa, que, depois de verificar o quórum regimental, deu as
26 boas-vindas a todos e todas. Em seguida, passou a palavra para a Secretária de
27 Cultura e Esportes, Cláudia Reis da Silva, também secretária executiva deste
28 conselho, para que procedesse à leitura da pauta do dia. Depois de lido, ela
29 seguiu passando a palavra à consultora, Cláudia Moraes da Pro-Arte Consultoria,
30 para que tratasse da Lei Paulo Gustavo, ela então apresentou plano de ação
31 aprovado, valores por artigos e ações cadastradas, conforme segue aqui
32 transcritos: Meta 1 (um) - Artigo 6º (sexto), inciso I (um) - Apoio a Produções
33 Audiovisuais – valor total R\$ 24.724, 47 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e
34 quatro reais e quarenta e sete centavos); Ação 1 (um) - Remuneração de
35 Pareceristas – descrição: Remuneração de pareceristas, conforme dispõe artigo
36 17 (dezessete) do Decreto de Regulamentação número 11.525/2023 (onze mil,
37 quinhentos e vinte e cinco de dois mil e vinte e três) da Lei Complementar
38 número 195/2022 (cento e noventa e cinco de dois mil e vinte e dois) - valor R\$
39 2.333,38 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos); Ação 2
40 (dois) - Edital 1 (um) - Seleção de mini documentários - descrição: Edital para
41 produção audiovisual de mini documentários que versem sobre aspectos da
42 história local, cultural popular e minórias - valor R\$ 22.391,09 (vinte e dois mil,
43 trezentos e noventa e um reais e nove centavos); Meta 4 (quatro) - Artigo 6º
44 (sexto), inciso II (dois) - Apoio a salas de cinema – valor total R\$ 5.651,44 (cinco



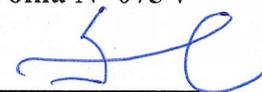
90 palavra e questionou como este Conselho poderia cobrar o prefeito quanto a
91 legislação municipal, e foi orientada pela consultoria, a fazer esta cobrança via
92 ofício, assim como já foi feito por esta Secretaria em outros anos, visto que a
93 exigências destas leis municipais já existiam quando ela, por meio da Pro-Arte
94 assumiu a consultoria e orientou a Secretaria a informar e cobrar providências
95 do Setor Jurídico da prefeitura quanto a questão. A senhora Gláucia Costa então
96 validou com os demais conselheiros e ficou decidido que será feito tal ofício nos
97 próximos dias e ela mesmo irá protocolar junto ao prefeito municipal - Samuel
98 Alves de Matos. A consultora, Cláudia Moraes, pediu a palavra para finalizar a
99 apresentação das pontuação que o município deixou de receber referente ao
100 exercício 2024 (dois mil e vinte e quatro), ainda no quadro IA (um letra "a") o
101 município perde 0,20 (zero, vírgula, vinte) pontos, por não apresentar
102 acompanhamento de obras de manutenção, reparos ou restauro a bens
103 tombados e ainda, ações de salvaguarda a bens registrados. Tal perda se dá
104 pelo fato do município ainda não ter nenhum bem protegido pelo tombamento ou
105 registro. Ela seguiu dando exemplos de bens locais que poderiam ser tombados
106 e registrados. Neste momento foi citado sobre uma família de origem quilombola
107 que hoje reside na comunidade rural denominada Confusão que inclusive
108 mantém uma dança característica, que alguns conselheiros já viram sendo
109 dançada mas não sabem o nome. A consultora, Cláudia Moraes, informou que
110 gostaria de uma visita técnica à tal família a fim de verificar a origem para fins de
111 inventários e quem sabe até possíveis processos de registro da dança, e saberes
112 populares. Também foi comentado dos diversos raizeiros e benzedores
113 existentes no município, sendo os mais conhecidos, o senhor Valdemar
114 Guilhermino na região da Prata, José Marginando residente na área urbana de
115 Vargem Bonita, sendo mencionado que inclusive já foram consultados por
116 pessoas de fora da cidade para produção de vídeo documentário a respeito das
117 práticas e saberes populares, mas que nada foi deixado deste material no
118 município. A Secretária de Cultura e Esportes, Cláudia Reis, pediu a palavra e
119 informou que está, faz quase dois meses, fazendo um levantamento junto à
120 comunidade para inicialmente listar em um caderno as referências de municípes
121 que são agentes culturais, natos ou residentes no município. E que diversos
122 benzedores já estão nesta lista e que em breve farão também parte do cadastro
123 do setor cultural local, disponível no site da prefeitura
124 (<https://www.vargembonita.mg.gov.br/cultura/>), seguiu reforçando para que
125 todos os conselheiros representantes das Câmaras Setoriais ali presentes se
126 cadastrarem também, caso ainda não estivessem feito o cadastro, e pedindo
127 ajuda para divulgar o cadastro a outros agentes culturais locais, tanto da área
128 urbana, distrito de Campinópolis e áreas rurais. A secretária de cultura e
129 esportes, Cláudia Reis, ainda de posse da palavra, seguiu os assuntos da pauta
130 informando o andamento do reparo no bem público inventariado a Capelinha do
131 Cemitério, cuja reforma em andamento, explicando a todos as etapas já
132 realizadas e o que ainda falta fazer, finalizou o assunto solicitando aos
133 conselheiros para que ao final da reunião pudessem ir até o Cemitério para uma
134 visita técnica ao bem. Ela ainda deu ideia de se fazer um livro de registro do



135 Cemitério Municipal para deixar dentro da Capelinha, a fim de melhor identificar
136 todos os túmulos locais disponibilizando para consulta. O conselheiro Marcelo
137 Araújo da Silva fez um questionamento quanto à iluminação do Cemitério,
138 dizendo do quanto é ruim e querendo saber como resolver a questão. Neste
139 momento a consultora, Cláudia Moraes da Pro-Arte Consultoria, pediu a palavra
140 e explicou aos presentes que o que é inventariado é só a Capelinha do Cemitério,
141 cabendo investimento dos recursos do Fundo de Preservação do Patrimônio
142 Cultural - FUMPAC somente no reparo deste bem, e que o Cemitério não é
143 responsabilidade da Secretaria de Cultura, cabendo ao governo municipal e a
144 Secretaria de Obras, as devidas providências quanto a melhoria da iluminação
145 e outras necessidades. Seguiu explicando que tal requerimento deveria ser
146 protocolado na própria prefeitura. Seguindo a pauta a Secretária, Cláudia Reis,
147 retomou a palavra e apresentou aos conselheiros o projeto de recuperação e
148 adequação do bem municipal inventariado - Pinguela elaborado pela arquiteta
149 Ana Júlia Aparecida Felício passando a ela a palavra para explicar aos
150 conselheiros as mudanças mais significativas que deverão ser feitas no bem,
151 afim de atender as regras de segurança e acessibilidade, previstas pela
152 Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, NBR 14.718/2019 (Norma
153 Brasileira Reguladora, quatorze mil, setecentos e dezoito de dois mil e dezenove)
154 que especifica os requisitos e métodos de ensaio para guarda-corpos para
155 edificação, externos ou internos, para uso privativo ou coletivo, instalados em
156 edificações habitacionais, comerciais, industriais, esportivas, culturais,
157 religiosas, turísticas, educacionais, de saúde e de terminais de passageiros e a
158 NBR 9050/ 2020 (Norma Brasileira Reguladora, nove mil e cinquenta de dois mil
159 e vinte) que define as necessidades relacionada a acessibilidade que devem ser
160 analisadas em construções urbanas, como a necessidade das rampas de
161 acessibilidade para cadeirantes e pessoas com baixa mobilidade, observando os
162 critérios como: inclinação das rampas, material utilizado, revestimento,
163 resistência, entre outros detalhes técnicos. Ela explicou da necessidade de
164 aumentar o tamanho do guarda-corpo que não atende a altura adequada
165 regulada, que hoje têm uma variação entre 45 cm (quarenta e cinco centímetros)
166 no meio da pinguela e 90 cm (noventa centímetros) nas pontas da suas duas
167 extremidades, devido a sua flexibilidade dada a suspensão da pinguela, e que
168 depois da recuperação e adequação ficará com 1,20 m (um metro e vinte
169 centímetros) e terá uma tela de alambrado emborrachada nas suas duas
170 laterais. Para atender a acessibilidade no acesso direto à pinguela, no
171 prolongamento do corredor de acesso da Rua Plínio de Oliveira será refeita a
172 calçada com rampa de acesso. Todas as reformas e adaptações ficarão,
173 conforme a planilha apresentada no projeto, no valor de R\$46.619,30 (quarenta
174 e seis mil, seiscentos e dezenove reais e trinta centavos). A arquiteta também
175 informou que haverá a construção de escada de acesso no canteiro central
176 existente na Rua Plínio de Oliveira, com corrimão e uma rampa na outra base da
177 pinguela, dando acesso à prainha do Rio São Francisco. A Secretária de Cultura
178 e Esportes, Cláudia Reis, pediu a palavra e explicou que estas duas últimas
179 adequações serão viabilizadas pela Secretaria de Turismo, visto haver previsão



180 destas obras no Plano Municipal de Turismo - acessibilidade aos atrativos
181 turísticos. Em seguida, a Secretária de Cultura e Esportes, Cláudia Reis,
182 continuou com a palavra e passou a tratar do bem municipal inventariado - Praça
183 dos Capangueiros. Iniciou lendo o parecer feito pela empresa Pro-Arte
184 Consultoria em 26 (vinte e seis) de maio próximo, em que depois de analisado a
185 ficha de inventário, sugere a instalação de uma tela em volta da quadra de areia,
186 considerando os recuos da quadra e recuo dos postes de iluminação e 2 (dois)
187 bancos na lateral que deverão deslocados conforme projeto e planilha de
188 orçamento cujo investimento é no valor de R\$ 46.050,00 (quarenta e seis reais
189 e cinquenta centavos) em anexo. Em seguida, os conselheiros foram solicitados
190 a votarem para a aprovação ou não das duas reformas e adaptações sugeridas.
191 Depois de respondidas todas as questões sobre os dois bens apresentados,
192 feitas por alguns dos conselheiros presentes e ouvidos os comentários sobre a
193 importância e uso destes bens, os conselheiros abriram votação aberta e
194 nominal e todos os conselheiros presentes e com direito a voto aprovaram por
195 unanimidade os investimentos propostos com os recursos do Fundo Municipal
196 de Preservação do Patrimônio Cultural - FUMPAAC. Ainda tratando do inventário,
197 a consultora Cláudia Moraes da Pro-Arte Consultoria, apresentou por meio do
198 datashow o cronograma do Plano de Inventário do município, explicando que no
199 presente ano deverão ser investigadas pela Secretaria de Cultura e Esportes,
200 por meio do Departamento de Cultura e Esportes, que faz a gestão do patrimônio
201 cultural local as áreas rurais denominadas Confusão e Lageado, lembrando que
202 já temos indicações de inventários de bens em uma destas localidades, no
203 Lageado, as cachoeiras e a casa de pedra - construção tradicional dos
204 canastreiros nas décadas passadas. Neste momento o conselho se manifestou,
205 dizendo que seria importante que a chefe do Departamento de Cultura e
206 Esportes, lotada neste cargo, a senhora Marly Magda Rezende, estivesse
207 exercendo a função inerente ao cargo junto à esta secretaria, e não deveria ter
208 sido cedida pelo senhor prefeito municipal à Secretaria de Ação Social, visto o
209 grande volume de trabalho que está se demonstrando junto a esta secretaria se
210 considerar as pastas da cultura a sub-pasta do patrimônio cultural e ainda o
211 esporte e não sendo possível a gestão apenas com a senhora Ana Lúcia Silva
212 Soares - auxiliar administrativa, ajudando a secretária. Como a manifestação foi
213 quase que unânime e com a validação de todos os presentes, a presidente deste
214 Conselho, ficou de, por meio de ofício e em nome deste Conselho solicitar ao
215 senhor prefeito municipal a reintegração da senhora Marly Magda Rezende ao
216 cargo para o qual está nomeada. A secretária de cultura e esportes, Cláudia
217 Reis, ainda apresentou aos conselheiros diversos bens imateriais que existem
218 na área urbana do município e que são passíveis de inventário. Depois de
219 apresentada a lista feita por ela, a consultora Cláudia Moraes e a historiadora da
220 Pro-Arte, Ana Maria Correa, conforme segue: Marta - crocheteira; sr. Domingos -
221 modo de fazer do macarrão dentro do queijo canastra, senhora Gasparina - modo
222 de fazer do torresmo de porco; Francisco e Neiva - modo de fazer de sorvetes a
223 base de frutos típicos do Parque da Canastra; senhora Aparecida - modo de
224 fazer do bolo denominado "João deitado", senhor Pedro - modo de fazer da



225 ~~pacoca de torreamo: Cida do Brás, Nequinha e Valdemar -modo de fazer da~~
227 ~~Margiano e Messia e dona Bilica, ofício de benção. O Conselho deliberou que~~
228 além dos bens que serão investigados nas regiões rurais supracitadas, que se
229 faça também os inventários dos bens acima relacionados, desde que seja de
230 interesse dos detentores dos saberes mediante assinatura do Termo de
231 Autorização de Inventário, já de posse da Secretaria de Cultura e Esportes. A
232 consultora Cláudia Moraes colocou então à disposição para tal ação junto à
233 senhora Ana Lúcia Costa a historiadora Ana Maria Correa, que a acompanha
234 nesta visita técnica. Ficando definido que a partir desta tarde, as duas farão
235 visitas pessoais a cada uma das pessoas informadas pela secretária de cultura
236 e esportes, Cláudia Reis. A consultora aproveitou o momento e informou aos
237 conselheiros, que, caso se confirmem as autorizações para os inventários dos
238 saberes populares mencionados, caberá a este conselho deliberar sobre a
239 aprovação destas fichas de inventários, bem como dos bens a serem
240 inventariados, caso haja, as duas regiões rurais mencionadas. Todos os
241 conselheiros presentes sinalizaram terem compreendido a questão e os motivos
242 técnicos apresentados pela consultoria - de que para pontuar no quadro de
243 referência do Inventário o município tem que obrigatoriamente cumprir com o
244 inventário da ou das áreas informadas no cronograma para o presente ano. A
245 fim de encerrar os assuntos da pauta, a presidente deste conselho, a senhora
246 Gláucia de Jesus Costa, pediu a consultora Cláudia Moraes para que
247 apresentasse então aos conselheiros presentes a versão finalizada do Plano
248 Municipal de Cultura para aprovação, lembrando a todos que este documento
249 fez parte de estudo de todos em atividade realizada por esta consultoria no mês
250 de fevereiro próximo. Depois de uma breve apresentação do diagnóstico que
251 compõe a primeira parte do documento, a consultoria começou a projetar no
252 datashow os objetivos, metas, os programas, ações e prazos de cada uma delas
253 para validação e aprovação deste conselho. Depois de visto todo o documento,
254 que deverá ser anexado à esta ata, o Conselho abriu votação nominal, e por
255 unanimidade dos votos dos conselheiros votantes, ficou então aprovado o
256 primeiro Plano Municipal de Cultura do município de Vargem Bonita. A secretária
257 de cultura e esportes, Cláudia Reis, pediu a palavra e informou que este plano
258 ainda será validado na conferência a ser realizada no próximo mês. A consultoria
259 ficou de disponibilizar nos próximos dias, o acesso ao drive de armazenamento
260 deste documento aos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, a presidente
261 deste conselho, a senhora Gláucia de Jesus Costa, encerrou esta reunião às
262 17h45min (dezessete horas e quarenta e cinco minutos), e eu, Cláudia Reis da
263 Silva, secretária executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que vai lida,
264 aprovada e assinada por mim, pela presidente deste Conselho e pelos demais
265 conselheiros e pessoas convidadas presentes. =====

266 Cláudia Reis da Silva Cláudia Reis da Silva

267 Gláucia de Jesus Costa _____

- 268 Ana Lúcia Silva Soares *Ana Lúcia Silva Soares*
- 269 Ney Marinho Fernandes *Ney Marinho*
- 270 Marcelo Araújo da Silva *Marcelo Araújo da Silva*
- 271 Antônia das Graças Baidune Silva *Antônia das Graças Baidune Silva*
- 272 Pedro Cardoso da Silva *Pedro Cardoso da Silva*
- 273 Daniela Silva Cardoso *Daniela Silva Cardoso*
- 274 Maria Aparecida Lima *Maria Aparecida de Lima*
- 275 Mírela Oliveira Frago
- 276 Maria do Carmo Neves *Maria do Carmo Neves*
- 277 Maria Bózulin *Maria Bózulin*
- 278 Patrick Garcia Oliveira *Patrick Garcia Oliveira*
- 279 Juliana Resende de Castro *Juliana Resende de Castro*
- 280 Leonardo Gomes *Leonardo Silva Gomes*
- 281 Marlon José Resende *Marlon José Resende*
- 282 Cláudia Reis Andrade *Cláudia Reis Andrade*
- 283 Cibúzia Moraes Neves
- 284 Celso Giocui Junior